SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3650

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200124/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema/PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra, 101, Centro, Capanema/PA, representada pelo Presidente Pedro Paulo Leão da Silva.

CONTRATADA: L DA C SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.455.424/0001-70, com sede na Travessa Rui Barbosa, 222, Centro, Capanema/PA, representada por Lucas da Costa Souza.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento presencial com excelência no atendimento, boas práticas no serviço público, gerenciamento de crises, comunicação e liderança dos servidores públicos.

BASE LEGAL: Contratação com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 10 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única, prazo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e apresentação de certificados negativos recorrentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO 2024
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Capanema
Classificação Econômica do Projeto Atividade: 01.131.0001.2.002 Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terc. de Pessoa Jurídica
Subelemento de despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de apoio ao ensino.

FORO: Comarca de Capanema/PA.

DADOS DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:523148CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N. º 001/2024

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE FACULDADE DE PSICOLOGIA DE ABAETETUBA, MANTIDA POR ITPAC PORTO NACIONAL, E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIO E ATIVIDADES PRÁTICAS DOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S.A., "FACULDADE DE PSICOLOGIA DE ABAETETUBA", pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado à Rodovia Dr. João Miranda, S/N, Bosque, Abaetetuba/PA, CEP. nº 68.440-000, inscrita sob CNPJ de nº 10.261.569/0005-98, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ÁLVARO JOSÉ DE ALMEIDA PINTO**, brasileiro, casado, biólogo, portador da CI SSP e inscrito sob o CPF de nº, respondendo aos atos inerentes a este contrato no endereço da IES proponente.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita e cadastrada sob CNPJ nº 05.105.127/0001-99, localizada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro, Abaetetuba, CEP 68.465-000, Estado do Pará, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, psicóloga, casada, inscrita e cadastrada com o n.º de CPF/MF, portadora da Cédula de Registro Geral n., respondendo aos atos inerentes a este contrato no endereço do ente municipal.

As partes acima qualificadas resolvem, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais normativas aplicáveis ao caso, celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da **INSTITUIÇÃO PROPONENTE,** realizarem atividades de pesquisa e aprendizagem em campo de estágio não obrigatório, estágio curricular, campos de estágio para pós-graduação e cursos de extensão nas unidades de saúde de Abaetetuba, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob a responsabilidade da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O estágio ou atividades práticas destinar-se-ão à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional da formação acadêmica do estagiário, podendo ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico de curso, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE e com a PROPONENTE, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular de estagiário em curso da INSTITUIÇÃO PROPONENTE;
II – Celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a INSTITUIÇÃO PROPONENTE e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.
III – Compatibilidade entre atividades desenvolvidas e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades práticas ou estágios terão acompanhamento efetivo de um professor orientador da PROPONENTE e, quando acordado entre as Instituições, do supervisor da CONCEDENTE.

DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As práticas e estágios dar-se-ão nas áreas de interesse da CONCEDENTE, para aproveitamento do estudante em atividades relacionadas com a sua formação acadêmica.

DO ENCAMINHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A PROPONENTE encaminhará à CONCEDENTE os estudantes aptos a realizarem práticas e/ou estágios, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula e histórico escolar da sua unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para permitir o cumprimento do §2º do art. 10 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a PROPONENTE deve informar à CONCEDENTE, no início de ano letivo, as datas de realização das avaliações, podendo a carga horária do estágio ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

DA SELEÇÃO

A relação de candidatos ao estágio será feita pela PROPONENTE, onde se encontra, alocado o respectivo curso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário acadêmico;
Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
Indicar orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo de 06 (seis) meses em 06 (seis) meses de Relatório das Atividades;
Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários;
Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
Comunicar à parte **CONCEDENTE**, por escrito, qualquer ocorrência que implique no desligamento do estagiário;
Encaminhar à coordenação de estágio da **CONCEDENTE** a quantidade de alunos, os locais de estágios e as áreas/módulos de atuação;
Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso, no caso de estágio não obrigatório, nos termos do parágrafo único do art. 9° da Lei 11.788/2008;
Encaminhar para a Unidade de Saúde: fotocópias comprobatórias da vacinação e imunização de cada educando contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba, COVID 19, entre outras que se façam necessárias conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde, quando da implementação dos convênios específicos de estágio;

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONCEDENTE**:

Celebrar Termo de Compromisso com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
Indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
Solicitar estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
Zelar para que nenhuma atividade de estágio se dê em suas dependências em desacordo com o presente Convênio e o Termo de Compromisso, assim como a legislação vigente;
Supervisionar para que o aluno realize estágio obedecendo a carga horária diária e semanal prevista no art. 10, § 1° da Lei nº 11.788/2008;
Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades de estágios;

PLANO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O Plano de Atividades funcionará como o instrumento de formalização e regulação das relações entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE** e estagiário, discriminando, além de outras informações que se julgarem necessária:

Nomes e curso dos estagiários;
Nome do supervisor acadêmico do estágio;
Setores e horários em que se pretende realizar as atividades;
Período de realização das atividades;
Carga horária de estágio;
Atividades que serão desenvolvidas durante o estágio.

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CLÁUSULA OITAVA: A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado entre o estagiário e a **CONCEDENTE**, com a interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** que se obrigará a cumprir as condições fixadas para cada estágio, nos moldes inciso I,

do art. 9º, da Lei n. º 11.788, bem como as normas de atividades estabelecidas pela instituição concedente do estágio.

Parágrafo Único: Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica do curso, programas, calendários escolares e Resoluções da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA NONA: Nos Termos de Compromissos de Estágio constarão as seguintes informações:

Ano ou período do curso que estiver matriculado o estagiário;
Setor de atividade da instituição concedente do estágio;
Período de duração e total de horas previstas para o estágio;
Atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, conforme o plano do curso que estiver vinculado;
Número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora, bem como cópia da mesma.

Parágrafo Único: Cada Termo de Compromisso será confeccionado em 3 (três) vias de igual teor, de modo que uma via seja entregue a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e estagiário.

DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, com jornada de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com as exceções previstas no art. 10, II e § 1º, da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: A duração do estágio, na CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
Parágrafo segundo: Os critérios de supervisão, orientação e avaliação do estágio, serão definidos pela CONCEDENTE em articulação com a Coordenação do Colegiado do curso ao qual o aluno está vinculado.

DA FREQUÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete a **CONCEDENTE** verificar e acompanhar a assiduidade do estagiário, inclusive o controle de horário por meio de registro de frequência devidamente assinado pelo (a) aluno (a).

DO VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos termos dos arts. 3º e 15 da Lei nº 11.788/2008, o estagiário não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, restando ajustado que os custos operacionais decorrentes da execução de atividades do instrumento serão previamente resolvidos pelo mútuo entendimento dos partícipes, de acordo com as conveniências e disponibilidades das partes signatárias, conforme Termos Aditivos.

Parágrafo Único: O pessoal envolvido na execução deste Convênio guardará seu vínculo e subordinação de origem com a instituição a cujo quadro pertencer, arcando cada signatário com os seus respectivos custos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 10 (DEZ) anos, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por meio de Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

Por mútuo acordo entre as partes, a qualquer tempo;
Mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à outra parte direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for;
Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento ou impostas legalmente.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados no semestre. As partes deverão, através de Termo de Encerramento de Convênio, definir as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes obrigam-se a trocar, entre si, toda a informação (doravante denominada, INFORMAÇÃO/ÕES CONFIDENCIAL/IS) que se mostre necessária para a realização do objeto do presente instrumento, a qual permanece propriedade de quem a transmite, obrigando-se a Parte que a receba a tratá-la e a mantê-la como CONFIDENCIAL, nos termos estabelecidos na presente Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes obrigam-se, ainda, a restringir o acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS dos colaboradores que, por força das funções que exercem, não devam ou precisem conhecê-las ou utilizá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Por INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL entende-se toda a informação escrita; verbal ou constante de suportes informáticos, de natureza financeira, comercial ou tecnológica, designadamente "know-how", dados financeiros, tecnológicos e comerciais, banco de dados, listas de clientes ou prospects, contratos ou quaisquer outras informações relativas à atividade de qualquer das Partes, bem como todas as demais informações que sejam expressamente classificadas como "confidenciais" pela Parte que a transmite, ou mesmo que não tenham tal classificação, mas que, essencialmente, devam receber a proteção estabelecida nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As Partes obrigam-se reciprocamente a manter confidencial a informação recebida e, como tal, classificada, evitando, com o mesmo zelo com que protegem a sua própria informação confidencial, que a mesma seja transmitida a terceiros, com exceção daquelas a quem, por força deste Convênio e das relações contratuais que mantêm com as Partes, assista legitimamente o direito de acesso e de utilização da referida informação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Compete as Partes assegurar que os terceiros referidos no 6.4 cumprirão com as obrigações de confidencialidade definidas na presente Cláusula, acordando as mesmas que, previamente à divulgação de qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL da outra Parte a terceiro, obterão deste o respectivo compromisso escrito de confidencialidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Não se considera abrangida pela obrigação de confidencialidade da informação:
que é ou se torne publicamente conhecida, sem que tal se deva a conduta ilícita da Parte que a recebe;

cuja divulgação tenha sido autorizada expressamente pela Parte que a transmite;

cuja divulgação/utilização seja estritamente necessária para efeitos da defesa dos direitos e legítimos interesses das Partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Nenhuma das Partes poderá revelar qualquer tipo de informação de que tenha conhecimento, no âmbito do presente Convênio, exceto se tal revelação lhe for imposta por decisão judicial, obrigando-se a Parte, forçada a revelar, a informar imediatamente a outra Parte de tal fato, bem como a limitar a

informação àquilo que lhe for imposto, com indicação expressa de que a informação revelada é confidencial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Sem prejuízo dos direitos ou outros remédios legais disponíveis à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, esta poderá requerer a execução específica deste instrumento de Convênio, ou qualquer medida judicial cabível, em caso de violação deste CONVÊNIO pela CONCEDENTE ou por seus representantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada por uma PARTE à outra, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL". O termo "INFORMAÇÃO" abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções, inovações, informações de qualquer tipo, documentos, materiais, marcas, criações, e outras especificações técnicas, financeiras ou comerciais, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha uma PARTE a divulgar à outra PARTE, ou esta, na qualidade de CONCEDENTE venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas e do presente Instrumento.

DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As Partes declaram e garantem que, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários: (i) obrigam-se a cumprir todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por este Contrato, inclusive, porém sem a isso se limitar, Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 12.529/2011, Lei 12.813/2013, Lei nº 12.846/2013, em especial as disposições de seu artigo 5º, Decreto nº 8.420/2015; (ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público; (iii) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento ao disposto no item (i) supra; e (v) que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A CONTRATADA está ciente de que a CONTRANTE é pessoa jurídica sujeita não só à lei brasileira e aos acordos internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e riscos operacionais, mas também às regras e normas de conduta definidas pela legislação americana denominada SOX – Sarbanes Oxley e Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte. Neste sentindo, havendo suspeita de eventual prática ilícita ou em desconformidade com o presente Contrato, ficará a critério exclusivo da CONTRATANTE, encerrar a relação contratual ou termos da cláusula de extinção deste CONTRATO, independentemente da justificativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Observadas as penalidades previstas neste Contrato e em caso de ato ou omissão que possa ser interpretado como uma violação das cláusulas acima, em vez de denunciar o Contrato, a Parte inocente, a seu exclusivo critério, poderá suspender os efeitos do presente Contrato até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação à Parte sob investigação a este respeito com efeitos imediatos, sem que a Parte inocente incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a Parte sob investigação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caso a INSTITUIÇÃO DE ENSINO necessite realizar o tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento do presente instrumento, a CONCEDENTE se obriga por si, seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços a cumprir com a legislação aplicável sobre a matéria, com destaque para a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD dos seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços.

DO CÓDIGO DE ÉTICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Compete a CONCEDENTE, além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Afya Participações S.A, disponível no endereço eletrônico: https://afya.com.br/sobre/programadeintegridade, e as diretrizes da "Política de Privacidade", disponível no endereço eletrônico: : https://afya.com.br/sobre/programadeintegridade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A CONCEDENTE declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros compostos, por:

Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas, conforme descrito no endereço eletrônico: https://www.afya.com.br/programadeintegridade;
Canal de denúncia anônimo e terceirizado, responsável por receber informações sobre eventuais irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços (stakeholders);
Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à CONCEDENTE deve estar presente um representante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deve ter conhecimento prévio de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes. Entende-se como agente público a definição disposta na lei nº 8.429/1992, conflito de interesses o disposto na lei nº 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A CONCEDENTE deve comunicar imediatamente e por e-mail ao etica@afya.com.br, a situação atualizada dos processos solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A CONCEDENTE deverá cumprir rigorosamente toda a legislação concernente a Direitos Humanos, em âmbito federal, estadual ou municipal e diretrizes de Sustentabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONCEDENTE para a prestação dos serviços objeto deste Convênio, obrigando-se a ressarcir à INSTITUIÇÃO DE ENSINO todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação e comprometendo-se a não:

contratar ou promover trabalho infantil;
estabelecer trabalho análogo ao escravo;
executar práticas disciplinares coercitivas e discriminatórias com relação a etnia, gênero, raça, religião, orientação sexual, condição física, valores e orientação política;
praticar abuso de poder e assédio moral e/ou sexual;
promover a exploração sexual, ou qualquer outro tipo de negligência, discriminação, violência e opressão de crianças e adolescentes;
conceder remuneração abaixo dos padrões mínimos locais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: o presente convênio deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores.

DO FORO
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Abaetetuba/ PA para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir em decorrência da execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Abaetetuba/ PA, 10 de setembro de 2024.

ÁLVARO JOSÉ DE ALMEIDA PINTO
Diretor Geral
Faculdade de Medicina
AFYA Faculdade de Ciência de Médicas de Abaetetuba/PA

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita do Município de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:645B2356

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal, torna público que às 10:00h do dia 09 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, Objetivando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Meio Ambiente De ABAETETUBA/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:915B36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da secretaria municipal de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca de Abaetetuba/PA, torna público que às 10:00h do dia 08 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de objetos descartáveis, produtos específicos de higienização, limpeza e desinfecção, EPl`s, Utensílios, Equipamentos e Tratamentos de Efluente Líquido, para atender as necessidades das atividades do Matadouro Municipal e Mercados Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, para secretaria municipal de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:292E2A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2024 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2024/2603-001, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público nº 001/2024/SEMEC/PMA cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA" em favor dos fornecedores: GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO PELO SR. ISAIAS NERI RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.XXX-68, Valor Total de R$ 643.470,50; GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO PELO SR. GERALDO DO SANTOS DA COSTA, CPF nº XXX.XXX.XXX-72, Valor Total de R$ 132.567,50; COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA, CNPJ nº 05.261.642/0001-68, Valor Total de R$ 1.518.938,00; COOPERATIVA MISTA DE ABAETETUBA, CNPJ nº 49.760.665/001-92, Valor Total de R$ 1.201.189,00; GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO PELA SRA. VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, CPF nº XXX.XXX.XXX-60, Valor Total de R$ 10.248,00; GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO PELA SRA. LEONETE DA CONCEIÇÃO MESQUITA FONSECA, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, Valor Total de R$ 1.998,00; GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO PELO SR. JOÃO CARLOS BATISTA SOUSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-53, Valor Total de R$ 34.254,00; WAGNER SANTOS VASCONCELOS, CPF nº XXX.XXX.XXX-34, Valor Total de R$ 5.000,00; JULIETE FERREIRA DE MAGALHÃES, CPF nº XXX.XXX.XXX-05, Valor Total de R$ 2.700,00; VERA LÚCIA FAGUNDES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-97, Valor Total de R$ 1.500,00; DOMINGOS DA TRINDADE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-04, Valor Total de R$ 1.200,00; JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, CPF nº XXX.XXX.XXX-04, Valor Total de R$ 3.000,00; CARITA REGINA CORREA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-87, Valor Total de R$ 1.250,00; ALZIRA PANTOJA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.XXX-87, Valor Total de R$ 3.750,00; AGNALDO MILLER CORREA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.XXX-36, Valor Total de R$ 3.450,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES MOJUENSES, CNPJ nº 42.509.633/001-70, Valor Total de R$ 106.775,00; COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, CNPJ nº 30.445.153/0001-03, Valor Total de R$ 1.345,850,00; MURININ TAIASSUI – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES E REGIÃO, CNPJ Nº 19.249.458/0001-07, Valor Total de R$ 343.850,00; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP, CNPJ nº 36.274.582/0001-41, Valor Total de R$ 675.000,00. Valor Total Adjudicado e Homologado R$ 6.035.990,00 (seis milhões, trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Homologação assinada em 12 de dezembro de 2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B1549422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1002-001-PMA.

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto, torna público o extrato da ata de registro de preços nº 026/2024, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 029/2024. EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS: PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR; CNPJ nº 19.037.454/0001-65, valor estimado R$ 6.682.965,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco mil reais). OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de fabricação de móveis com predominância de madeira de lei, compreendendo móveis de uso escolar e administrativo para atender as unidades de ensino da rede municipal, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Suas Coordenações, COM MENOR PREÇO, Data de assinatura da ata: 13/12/2024. Vigência da ata: 12 meses.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00F9F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/1002-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 029/2024. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de fabricação de móveis com predominância de madeira de lei, compreendendo móveis de uso escolar e administrativo para atender as unidades de ensino da rede municipal, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Suas Coordenações. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR; CNPJ nº 19.037.454/0001-65, valor estimado R$ 6.682.965,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco mil reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5B4C5DA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº731/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoites, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 26 de dezembro de 2024, conduzindo pacientes usuários do PTFD, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:97177EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº732/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoites, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 27 de dezembro de 2024, conduzindo pacientes usuários do PTFD, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:762B98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024-FME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar r do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar de 2025. Abertura: 20/01/2025 às 09:00horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas a partir do dia 24/12/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos-sitios:www.portaldecompraspublicas.com.br-www.abelfigueiredo.pa.gov.br/https://www.tcm.pa.gov.br-
Informações - 94-992266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com

Abel Figueiredo, 17 de Dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-037 – FME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DE 2025. Abertura: 07/01/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 07/01/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 17 de Dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:2DBDAFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO/PA com sede na Tv. São Jorge, N°457, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 11.562.805/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora FRANCINEIDE MARINHO AARÃO, brasileira, casada, residente domiciliada neste Município de Abel Figueiredo, portadora da cédula de identidade n° 6661687 PC/PA e CPF n° 304.515.153-15.

CONTRATADO (A): Vanessa dos Santos Vaqueiro, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 005.873.852-51, RG n° 6106379 PC/PA, residente e domiciliada à Tv Freire Falcão 180, Centro, Abel Figueiredo – PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo aditivo é regido pelos Termos do Art. 37°, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 nos Art. 1º, 2º, 9º, 10º e 12º. Combinados com as disposições da Lei Municipal n° 178/2012 (dispõe sobre a regulamentação do Programa Estratégia em Saúde da Família (ESF), em especial o seu Art. 1º, incisos I, II, III e IV e Lei Municipal nº 007/1993 (dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO
Será mantida a mesma remuneração mensal constante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O presente termo aditivo, prorroga a vigência do contrato supramecionado para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programa Atenção Básica- UBS
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Abel Figueiredo/PA 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9010EFB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria unidade de Proteção de Dados - UPD e Regulamenta a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposta na Lei Orgânica Municipal, bem como seu Regimento Interno, considerando o disposto nos arts. 41, § 3º e 55- J, inciso XIII, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º- Fica criado na estrutura organizacional do Poder Legislativo, subordinado a Secretaria da Câmara, a Unidade de Proteção de Dados, composta pelas funções de :
- Controlador,
- agentes de tratamento,
- encarregado,
Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Água Azul do Norte-PA, na forma do Anexo Único, parte integrante desta desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO SOBRE A ATUAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Regulamento estabelece normas complementares sobre a indicação, a definição, as atribuições e a atuação do encarregado, de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Para fins deste Regulamento adotam-se as seguintes definições:

I - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
II - conflito de interesse: a situação que possa comprometer, influenciar ou afetar, de maneira imprópria, a objetividade e o julgamento técnico no desempenho das atribuições do encarregado;
III – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
IV - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou
identificável;
V - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como
canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Municipal de Proteção de Dados (UPD);
VI - operador: pessoa natural , de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VII - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento; e
VIII - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se
referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução,
transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação,

avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES DE TRATAMENTO
Seção I
Da Indicação do Encarregado

Art. 3º A indicação do encarregado deve ser realizada por ato formal do agente
de tratamento, do qual constem as formas de atuação e as atividades a serem
desempenhadas.

§ 1º Entende-se por ato formal o documento escrito, datado e assinado, que, de maneira clara e inequívoca, demonstre a intenção do agente de tratamento em designar como encarregado uma pessoa natural ou uma pessoa jurídica.

§ 2º O documento referido no caput deverá ser apresentado à autoridade competente da UPD, quando solicitado.

Art. 4º Nas ausências, impedimentos e vacâncias do encarregado, a função será
exercida por substituto formalmente designado.

Parágrafo único. As situações referidas no caput não poderão consistir em obstáculos para o exercício dos direitos dos titulares ou para o atendimento às
comunicações da UPC do Poder Legislativo.
.
Art. 5º- As pessoas jurídicas de direito público referidas no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão indicar encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, recaindo a indicação, preferencialmente, sobre servidores ou empregados públicos detentores de reputação ilibada.
§ 1º A indicação deverá ser publicada em Diário Oficial dos Municípios, de atuação do agente de tratamento.

§ 2º Entes despersonalizados da Administração Pública que detenham obrigações típicas de controlador poderão indicar encarregado próprio, considerando o contexto e o volume dos tratamentos de dados pessoais realizados e a necessidade de desconcentração administrativa, observadas as obrigações previstas neste Regulamento.
§ 3º A indicação de encarregado nos termos do § 2º faz presumir sua competência sobre toda a estrutura organizacional subordinada ao órgão, exceto em caso de ressalva expressa no ato de indicação.
Art. 6º A indicação de encarregado por operadores é facultativa e será considerada política de boas práticas de governança para fins do disposto no art. **52, §** 1º, inciso IX, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, desde que observadas as normas deste Regulamento.

Art. 7º Estão dispostas na Resolução n.º 008/2024, a qualificações profissionais
necessárias para o desempenho das atribuições do encarregado, considerando seus conhecimentos sobre a legislação de proteção de dados pessoais, bem como o contexto, o volume e o risco das operações de tratamento realizadas.

Seção II
Da Identidade e das Informações de Contato do Encarregado

Art. 8º O agente de tratamento deverá divulgar e manter atualizadas a identidade e as informações de contato do encarregado.

Art. 9º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em local de destaque e de fácil acesso, no sítio eletrônico do agente de tratamento, ressalvada a hipótese do § 3º deste artigo.

§ 1º A divulgação da identidade do encarregado abrangerá, no mínimo:
I - o nome completo, se for pessoa natural;

§ 2º A divulgação das informações de contato do encarregado abrangerá, no mínimo, os dados referentes aos meios de comunicação que viabilizem o exercício dos direitos dos titulares junto ao controlador e possibilitem o recebimento de comunicações .

§ 3º O agente de tratamento que não possuir sítio eletrônico poderá realizar a divulgação da identidade e das informações de contato do encarregado por quaisquer outros meios de comunicação disponíveis, especialmente aqueles usualmente utilizados para contato com os titulares.
Seção III
Dos Deveres dos Agentes de Tratamento

Art. 10. O agente de tratamento deverá

I - prover os meios necessários para o exercício das atribuições do encarregado,
neles compreendidos, entre outros, recursos humanos, técnicos e administrativos;
II - solicitar assistência e orientação do encarregado quando da realização de
atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados
pessoais;
III - garantir ao encarregado a autonomia técnica necessária para cumprir suas
atividades, livre de interferências indevidas, especialmente na orientação a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - assegurar aos titulares meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar
a comunicação com o encarregado e o exercício de direitos;
V - garantir ao encarregado acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico
dentro da organização, aos responsáveis pela tomada de decisões estratégicas que afetem ou envolvam o tratamento de dados pessoais, bem como às demais áreas da organização.

Art. 11. O agente de tratamento é o responsável pela conformidade do tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO
Seção I
Das Características

Art. 12. O encarregado poderá ser:

I - uma pessoa natural, integrante do quadro organizacional do Poder Legislativo e/ou ocupante exclusivo do cargo, constante da Resolução n. 008/2024.

Art. 13. O encarregado deverá ser capaz de comunicar-se com os titulares e com a UPD, de forma clara e precisa e em língua portuguesa.

Art. 14. O exercício da atividade de encarregado não pressupõe a inscrição em
qualquer entidade nem qualquer certificação ou formação profissional específica.

Seção II
Das Atividades e das Atribuições

Art. 15. As atividades do encarregado consistem em:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e
adotar providências cabíveis;
II - receber comunicações e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados do agente de tratamento a
respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou
estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Ao receber comunicações da UPD, o encarregado deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento das informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:
I - encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;
II - fornecer a orientação e a assistência necessárias ao agente de tratamento; e
III - indicar expressamente o representante do agente de tratamento para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio encarregado.

Art. 16. Cabe, ainda, ao encarregado, nos termos do art. 10, inciso II, deste Regulamento, prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

I - registro e comunicação de incidente de segurança;
II - registro das operações de tratamento de dados pessoais;
III - relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
IV - mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao
tratamento de dados pessoais;
V - medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados
pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição,
perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
VI - processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos regulamentos da UPD;
VII - instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao
tratamento de dados pessoais;
VIII - transferências internacionais de dados;
IX - regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em
privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
X - produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e
XI - outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

Art. 17. O desempenho das atividades e das atribuições dispostas nos arts. 15
e 16 não confere ao encarregado a responsabilidade, perante o setor de proteção de dados - UPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo controlador.

Seção III
Do Conflito de Interesse

Art. 18. O encarregado deverá atuar com ética, integridade e autonomia técnica, evitando situações que possam configurar conflito de interesse.

Art. 19. O encarregado poderá acumular funções e exercer as suas atividades
desde que seja possível o pleno atendimento de suas atribuições relacionadas a agente de tratamento e inexista conflito de interesse.

§ 1º O conflito de interesse pode se configurar:
I - entre as atribuições exercidas internamente em um agente de tratamento
ou no exercício da atividade de encarregado em agentes de tratamento distintos; ou
II - com o acúmulo das atividades de encarregado com outras que envolvam a tomada de decisões estratégicas sobre o tratamento de dados pessoais pelo controlador, ressalvadas as operações com dados pessoais inerentes às atribuições do encarregado.
§ 2º A existência de conflito de interesse será objeto de verificação no caso concreto e poderá ensejar a aplicação de sanção ao agente de tratamento nos termos do art. 52 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 20. O encarregado deverá declarar ao agente de tratamento qualquer situação que possa configurar conflito de interesse, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
Art. 21. O agente de tratamento deve atentar para que o encarregado não exerça atribuições que acarretem conflito de interesse.
Parágrafo único. Uma vez constatada a possibilidade de conflito de interesse, o
agente de tratamento deverá adotar as seguintes providências, conforme o caso:

I - não indicar a pessoa para exercer a função de encarregado;
II - implementar medidas para afastar o risco de conflito de interesse; ou
III - substituir a pessoa designada para exercer a função de encarregado.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2704022C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00143/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador SILVANO DA SILVA AGUIAR, matrícula 43, a deslocar se a cidade de Belém, saindo no dia 17/12/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 20/12/2024 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Dezembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:92201CDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 735/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 23/12/2024 - 23/12/2024, a serviço do Poder Executivo com

direito às respectivas diárias objetivando: Transposta usuário DOMINGOS ALVES SILVA e acompanhante MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA para realizar pericia Medica no INSS, sendo 300,00 (trezentos reias), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:08951E53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 206/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 16.12.2024
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:805897A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0389/GPMAAN/2024

17 de Dezembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE RECESSO NATALINO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, ENTRE OS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais em Água Azul do Norte-PA, no período de 23/12/2024 a 20/01/2025, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, com exceção dos órgãos que necessite de funcionamento contínuo.

Art. 2º. O presente decreto não se aplica aos servidores que executem serviços considerados essenciais, a fim de evitar que o atendimento da população não sofra descontinuidade.

Parágrafo único - A escala de execução de serviços mencionados no caput deste artigo fica a cargo das respectivas secretarias, inclusive no que diz respeito a posterior concessão de folgas, caso seja necessário.

Art. 3º. As horas não trabalhadas no período estabelecido a que se refere o art. 1º poderão ser compensadas ao longo do ano de 2025.

Art. 4º. Os servidores e auxiliares que compõem a equipe de transição de gestão, só irão aderir ao recesso após a entrega de relatórios e documentações.

Art. 5º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 23 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 17 de Dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:97B61C48

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3649, no dia 17 de dezembro de 2024, página78, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0384/GPMAAN/2024.
Onde-se ler: DECRETO nº. 0384/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, de 16 de dezembro de 2024.

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada o Srº. **CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO nº. 0384/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, de 16 de dezembro de 2024.

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada o Srº. **CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9FA0A6B3

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0363/GPMAAN/2024.
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3649, no dia 17 de dezembro de 2024, página 72, em decorrência de documento publicado equivocadamente.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4B58FBBC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3649, no dia 17 de dezembro de 2024, página 76, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0379/GPMAAN/2024.
Onde-se ler: DECRETO nº. 0379/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, de 16 de dezembro de 2024.

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **TAINARA PEREIRA DE ARAÚJO,** do cargo em Comissão de Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO nº. 0379/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, de 16 de dezembro de 2024.

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª **TAINARA PEREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F1E023A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0390/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 17 de dezembro de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 329/SMS-GAB, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **HELENA ROCHA LEMOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **Analista Administrativo I**, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4882FCCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0391/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte**,** 17 de dezembro de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 329/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto exonerado o Sr. **CARMELO MICHEL ROMERO**, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Divisão de Recursos Humanos da Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB29FAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0450/GPMAAN/2024

EXONERA DA FUNÇÃO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o memorando nº 531/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a ausência de atividade para a função neste período de férias escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria, a partir do dia 16/12/2024, a **ANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 0041427-4, fica exonerada da função de Técnico Pedagógico do Programa Alfabetiza Pará.
Art. 2° A parti do dia 16 de dezembro de 2024 a servidora passará devolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foi concursada de Professora.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6EFB48D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0451/GPMAAN/2024

EXONERA DA FUNÇÃO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o memorando nº 531/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a ausência de atividade para a função neste período de férias escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria, a partir do dia 16/12/2024, o **GILVANE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 0071408-3, fica exonerado da função de Técnico Pedagógico dos Programas do PDDE e FNDE.
Art. 2° A parti do dia 16 de dezembro de 2024 o servidor passará devolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foi concursada de Professor.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6E99FAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0452/GPMAAN/2024

EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o memorando nº 531/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a ausência de atividade para a função neste período de férias escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria, a partir do dia 16/12/2024, a servidora **IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 0071423-3, fica exonerada da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Souza.
Art. 2° A parti do dia 16 de dezembro de 2024 a servidora passará devolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foi concursada de Professora.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8DF59E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0453/GPMAAN/2024

EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o memorando nº 531/2024-SEMEDda Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a ausência de atividade para a função neste período de férias escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria, a partir do dia 16/12/2024, a servidora **JOELMA PEREIRA SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 002399-6, fica exonerada da função de Coordenadora Pedagógica do Programa Busca Ativa.
Art. 2° A parti do dia 16 de dezembro de 2024 a servidora passará devolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foi concursada de auxiliar administrativo.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2499F0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0454/GPMAAN/2024

EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o memorando nº 531/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a ausência de atividade para a função neste período de férias escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos.
R E S O L V E:
Art. 1° Nos termos desta portaria, a partir do dia 16/12/2024, a servidora **SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA**, matrícula nº 0071100-3, fica exonerada da função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil José Tomé.
Art. 2° A parti do dia 16 de dezembro de 2024 a servidora passará devolver as suas atividades no seu cargo de origem para o qual foi concursada de Professora.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A5AC1257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0455/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIA SOUSA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 323/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0658/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 304/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **JULIA SOUSA RIBEIRO,** matrícula nº 00226-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 13/09/2012 a 13/09/2013, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4684D783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0456/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 322/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0657/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0305/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº **PAULO MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 0021461-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 06/12/2023, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:61049E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0457/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 328/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0659/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 306/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **ÂNGELA PATRICIA DA SILVA SANTANA,** matrícula nº 000826, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 13/09/2023 a 12/09/2024, compreendido no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DA9C32C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0458/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PECUNIÁRIA DE FÉRIAS A SERVIDORA DIUZA GERMANO DIAS RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0653/2024 GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 303/2024 –PJ/AJ/PMAAN;
R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão Pecuniária de Férias a servidora, **DIUZA GERMANO DIAS RAMOS**, matricula: 007324-3, na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 26/02/2011 a 25/02/2012, compreendido no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A5BA86F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 024/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR MATEUS MORAIS DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MATEUS MORAIS DA SILVA
Operador de Retroescavadeira

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FA6E73A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 20220558

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PADRÃO DE 04 (QUATRO) SALAS NA COMUNIDADE JABUTI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA NA EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONVÊNIO 29781/2014 FNDE. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1801.123612094.1.051, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.91. **VALOR**: R$ 634.305,78 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C S

LIMA COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220558. **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 01/09/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2840BF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 20220564

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO COITÉ NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO 91/2022 - SEDOP, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.154510122.1.072, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **VALOR**: R$ 3.455.445,93 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220564. **VIGÊNCIA:** 01/09/2024 a 01/09/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:457B4F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 20220370

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS, NAS LOCALIDADES: BAIRRO: NOVA APARECIDA / MANELÂNDIA / NOVO HORIZONTE / VILA AURORA / KM 75 NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO 22/2022/SEDOP, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.154510122.2.154, 4.4.90.51.00 4.4.90.51.99. **VALOR**: R$ 4.997.236,87 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220370. **VIGÊNCIA:** 18/04/2024 a 18/04/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:641CB9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 010-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E TROCA DE PNEU, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E DA SILVA JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240484 **– VALOR:** R$ 143.940,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:79102F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 20220566

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE
PRAÇA NA COMUNIDADE IPITINGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA. EM
CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. CONVÊNIO 246/2022 SEDOP. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.154510122.1.076, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **VALOR**: R$ 142.932,01 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C S LIMA COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220566. **VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 10/09/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B1F2D5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-23

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO REVEILLON DE 2025 DE AURORA DO PARÁ - PA, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA VAQUEIRO KARKARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** WAGNER CAMILO DE MACEDO. **CONTRATO Nº**: 20240511 **– VALOR:** R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 16/12/2024 a 31/01/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) WAGNER CAMILO DE MACEDO, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO REVEILLON DE 2025 DE AURORA DO PARÁ - PA, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA VAQUEIRO KARKARA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aurora do Pará 12 de Dezembro de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. faz

publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOW ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO REVEILLON DE 2025 DE AURORA DO PARÁ - PA, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA VAQUEIRO KARKARA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 12 de Dezembro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:56B29612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2022812502

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER
REPASSADOS AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FACE DA FIXAÇÃO ILEGAL, PELA UNIÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **VALOR**: R$ 0,15 (quinze centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOSSIADOS. **CONTRATO Nº**: 2022812501. **VIGÊNCIA:** 18/09/2023 a 18/09/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:34855831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO 2022812501

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER
REPASSADOS AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FACE DA FIXAÇÃO ILEGAL, PELA UNIÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **VALOR**: R$ 0,15 (quinze centavos). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOSSIADOS. **CONTRATO Nº**: 2022812501. **VIGÊNCIA:** 17/09/2024 a 17/09/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5BCAE6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 058-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 058-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. **CONTRATO Nº**: 2024034401 – **VALOR:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 25/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:11747875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 005/2024. Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares a serem implantados no município de Aveiro/PA e estudo técnico preliminar, projeto, planilha orçamentaria, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. **Empresa Vencedora: MONARCA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 44.193.644/0001-19.** Vencedor do lote 01 no valor global de **R$ 575.162,72 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:2CD33C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°304/2024 PE 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°304/2024 PE 020/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ Nº18.148.649/0001-10 e Contratada a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF. Adita o contrato 304/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/12/2025**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:17/12/2024.

Belterra (PA), 17 de dezembro de 2024

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:19E62F81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°313/2024 PE 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°313/2024 PE 90006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ Nº18.148.649/0001-10 e Contratada a empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-0,cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Adita o contrato 313/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/12/2025.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:17/12/2024.

Belterra (PA), 17 de dezembro de 2024

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C9633AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2024- DISPENSA 017/2024

Origem: DISPENSA 017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BELA TERRA E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SAÚDE DO TRABALHADOR PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE AO ACORDO DO PROCESSO DE PRECATÓRIO JUDICIAL N° 0000559-07.2023.5.08.0000. CONTRATO 017/2024: Empresa: F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:41.082.586/0001-68, VALOR TOTAL R$ 117.525,29.
Data de assinatura 16/12/2024. VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 15/03/2025.
Belterra (PA), 16 de Dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
EDJANE MEDEIROS ALVES

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:B91B6562

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 17/12/2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 166/2024/FMAS, objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender família ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, colaboradores eventuais, terceirizados e demais profissionais que venham realizar atividades de interesse da secretaria municipal do funda municipal de assistência social de Canaã dos Carajás. Vencedora: GOLDEN VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor de R$ 89.956,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7327E6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMMA ICS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229152, proveniente do Processo Licitatório 206/2022/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE e ICS AMBIENTAL LTDA, CONTRATADA (O). OBJETO: Contratação dos serviços continuados de poda, roço, capina química, plantio de mudas, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhões pipa, trator de esteireira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, vias do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 14/12/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:38D40731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMMA MOGNO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229150, proveniente do Processo Licitatório 206/2022/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE e MOGNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONTRATADA (O). OBJETO: Contratação dos serviços continuados de poda, roço, capina química, plantio de mudas, coroamento, aplicação de adubo e prestação de serviços com caminhões pipa, trator de esteireira e retro escavadeira, para serem aplicados e usados nos 15 (quinze) hectares de canteiros do município, vias do município, em 150 (cento e cinquenta) hectares de áreas verdes urbanas e 842 (oitocentos e quarenta e dois) hectares do Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do

Pará. Prorrogando o prazo até 14/12/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F38F1405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 17/12/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 163/2024/PMCC, referente ao Registro de Preços, futura e eventual aquisição de toners (impressoras), para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 9.865,84. ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 5.708,55. S DA SILVA FAVACHO EIRELI, no valor de R$ 171.188,14. W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 10.276,30.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D9A0A0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241485. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 193/2024/FME-CPL, Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, no valor de R$ 396.000,00. VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor de R$ 1.184.088,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 13/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DCBA7C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MED RABELO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216667, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e MED RABELO SERV MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:67A539FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MILA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216668, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e MILA M.FREITAS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C8971088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ARAGUAYA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216669, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B419CC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS J.M

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216672, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e J.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:77CD4FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS A B ROSSI

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216673, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e A B ROSSI EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:26141F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CENTRAL MED

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216674, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F4909272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS URSA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216675, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e URSA SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:428A1B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS L CASTRO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216676, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e L. CASTRO SOUSA & CIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BEA808A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS T C

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216677, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e T C DE LIMA CEZAR AUGUSTO MEDICINA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F6809A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS SEMETRA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216678, proveniente do Processo Licitatório 152/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/12/2025. Conforme do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1B3FABE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que O PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2024/FMDS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N°100/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada e segurança patrimonial de forma preventiva não armada, conforme demanda, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Teve sessão realizada dia 12/11/2024 às 08h: 00min e encontra-se em fase de recurso, estáSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:718DD2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ELETRON

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241163, Proveniente do Processo Licitatório 005/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 18.270,30. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A042D42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ESSE CHEMICAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241164, Proveniente do Processo Licitatório 005/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 17.965,05. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E1697A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME ODONTOMED

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241169, Proveniente do Processo Licitatório 005/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ODONTOMED DIST.DE MAT.E MED.HOSP.ODONTOLOGICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 42.469,39. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:99177599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME SML

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241171, Proveniente do Processo Licitatório 005/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 75.397,50. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F47E55E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME WEK

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241172, Proveniente do Processo Licitatório 005/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 20.263,50. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E7D1A52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME FORT

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241204, Proveniente do Processo Licitatório 005/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 218.379,79. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B38485B0

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico para fins desta lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe a municipalidade, nas seguintes hipóteses:
I – quando houver deficiência de pessoal para a demanda ordinária de serviço;
II – quando houver necessidade temporária para substituição de servidores efetivos;
III – nos casos de preenchimento das vagas não contempladas no concurso público para os serviços essenciais;
IV - greve de servidores públicos.
Parágrafo único. Para os fins do inciso III do art. 2° desta Lei, consideram-se serviços públicos essenciais àqueles desenvolvidos nas áreas da saúde, educação, trânsito e transporte, saneamento básico, vigilância patrimonial, assistência à infância e adolescência e meio ambiente.
Art. 3º As contratações regidas por esta lei serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.
§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos de que trata o caput deste artigo por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, desde que o prazo total do somatório do contrato e suas prorrogações não excedam a 48 (quarenta e oito) meses.
§ 2º Todos os contratos e termos aditivos de prorrogações regidos por esta lei vigerão até 31 de dezembro do ano em que foram celebrados.
Art. 4º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto em Lei.
Art. 5º O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
III - ser novamente contratado para outro cargo, se existir contrato vigente em seu nome.
Art. 6º Aos contratados na forma desta Lei são assegurados:
I - licença maternidade;
II - licença paternidade;
III - férias, inclusive proporcionais;
IV - 13º Salário, inclusive proporcionais;
V - adicional de periculosidade e de insalubridade desde que preenchidos os requisitos legais.
Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei será extinto nos seguintes casos:
I- a qualquer tempo, por ato unilateral do Município;
II- por iniciativa do contratado;
III- pelo término do prazo contratual.
Art. 8º Os contratos e termos aditivos de prorrogações em vigor quando da aprovação desta lei poderão ser prorrogados nos termos do artigo 3º.
Art. 9° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:45154D6F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a padronização da nomenclatura das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, com o objetivo de facilitar a identificação das unidades de ensino pela comunidade, promovendo a organização administrativa das escolas e alinhar a nomenclatura com as diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º Fica padronizada a denominação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás – PA como "Escola Municipal de Educação Básica – EMEB", seguida do nome do patrono, patronesse ou de outra caracterização pertinente, abrangendo as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A denominação prevista no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente às Unidades de Ensino que oferecem a modalidade de Ensino Fundamental, permanecendo inalterada a nomenclatura dos Núcleos de Educação Infantil, que atendem exclusivamente à modalidade creche e pré-escola (Educação Infantil).

Art. 3º As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que já possuem denominações específicas deverão adotar a nova nomenclatura prevista no caput do art. 1º desta Lei, respeitando-se as características próprias de cada instituição.

Art. 4º Esta Lei entra entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FCE99116

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás – PA, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º As disposições desta Lei se aplicam à política de segurança alimentar e nutricional, bem como o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando o direito à alimentação adequada e o acesso regular a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e sustentáveis, respeitando a diversidade cultural e regional**.**

Art. 3º O direito à alimentação adequada, garantido pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988 como um direito fundamental, engloba o acesso contínuo e regular a alimentos de qualidade em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, de forma socialmente justa, considerando os aspectos biológicos e sociais dos indivíduos e respeitando as necessidades alimentares especiais.

Parágrafo único. O direito à alimentação deve atender à cultura alimentar, as dimensões de gênero, raça e etnia, e ser acessível tanto do ponto de vista físico e financeiro, garantindo quantidade e qualidade, com base nos princípios de variedade, equilíbrio e moderação, além de estar embasado em práticas produtivas adequadas e sustentáveis.

Art. 4º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - alimento: toda substância ou mistura de substâncias, seja no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano, elementos necessários à sua formação, manutenção e desenvolvimento;

II - segurança alimentar: acesso regular e contínuo a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;

III - beneficiamento de alimentos: limpeza, secagem, polimento, descascamento, descaroçamento, parboilização ou outras operações pelos quais determinados produtos passam antes de serem processados ou distribuídos para consumo;

IV - processamento de alimentos: processos, métodos e tecnologias voltadas à transformação ou preservação dos alimentos, agregando valor e estabilidade;

V - destinação desnecessária: descarte, incineração, deposição em aterros sanitários ou lixões, inutilização ou reciclagem de alimentos considerados adequados ao consumo humano, impedindo que cumpram sua função social; e

VI - desperdício de alimentos: qualquer forma de utilização dos alimentos produzidos e adequados para o consumo humano que não priorize sua função social, definida nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PMSAN

Art. 5º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN consiste no desenvolvimento de estratégias para garantir o direito humano à alimentação adequada e promover a segurança alimentar e nutricional da população de Canaã dos Carajás-PA, através de uma interação democrática entre Estado e sociedade civil.

§ 1º A responsabilidade pela implementação das políticas públicas de promoção da segurança alimentar e nutricional cabe aos órgãos e entidades municipais, levando em consideração as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

§ 2º A PMSAN, considerará a situação alimentar e nutricional desde a disponibilidade de alimentos em domicílio até ao acompanhamento nutricional individual e coletivo por programas municipais, considerando o planejamento e a gestão da política municipal.

Art. 6º São princípios da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN:

I - a soberania alimentar;

II - o direito humano à alimentação adequada, incluindo o acesso à água, com universalidade e equidade, sem qualquer espécie de discriminação;

III - a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV - a dignidade da pessoa humana.

Art. 7º Constituem diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - promoção da intersetorialidade das políticas, programas, ações governamentais e não governamentais;

III - descentralização das ações e articulação em regime de colaboração entre as esferas de governo;

IV - monitoramento da situação alimentar e nutricional, evoluindo para subsidiar o ciclo de gestão da política no âmbito municipal;

V - conjugação de medidas diretas e imediatas para garantir o acesso à alimentação adequada com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

VI - articulação orçamentária e gestão municipal;

VII - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agropecuária e agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

VIII - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, bem como o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;
IX - promoção, universalização e progressão das ações de segurança alimentar e nutricional externas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, nos termos do art. 3º do Decreto Federal n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, incluindo povos indígenas e assentados da reforma agrária;
X - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de forma integrada às outras iniciativas de segurança alimentar e nutricional;
XI - promoção da compra e valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, preferencialmente os agropecuários, agroecológicos e orgânicos neste Município ou regiões adjacentes; e
XII - promoção do acesso universal à água de qualidade e sanitariamente segura em quantidade suficiente, com prioridade às famílias em situação de insegurança hídrica e à produção de alimentos de agricultura familiar, hortas comunitárias e tecnologias sociais, pesca e aquicultura.
Art. 8º A PMSAN, será operacionalizada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Plamsan, que será revisado de forma interdisciplinar pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades e disposições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, em estreita observância ao marco legal vigente.

CAPÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Plamsan

Art. 9º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Plamsan, é o instrumento de planejamento que visa articular as políticas públicas, programas governamentais e ações da sociedade civil, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada.
Art. 10. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Plamsan abrangerá as seguintes diretrizes:
I - diagnóstico das situações de segurança, insegurança e riscos alimentares e nutricionais da população do Município de Canaã dos Carajás-PA;
II - incorporar estratégias territoriais, intersetoriais e visões articuladas das demandas da população, considerando as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, insegurança alimentar e nutricional, respeitando as diversidades sociais, culturais, ambientais, regionais, étnico-raciais e a equidade de gênero;
III - mecanismos de monitoramento e avaliação dos impactos das políticas de segurança alimentar e nutricional de forma concomitante;
IV - implementação de ações emergenciais direcionadas a grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional;
V - promoção de ações de segurança alimentar e nutricional para pessoas com necessidades alimentares especiais;
VI - desenvolvimento de ações contínuas voltadas para grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional;
VII - abordagem dos temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal n.º 7.272/2010, dentre outros temas identificados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -Comsean e pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Coesan; e
VIII - especificação das responsabilidades dos órgãos e entidades vinculadas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º As ações descritas nos incisos II, IV, V e VI poderão ser regulamentadas por meio de Decreto Municipal.
§ 2º O Plamsan será quadrienal e terá vigência correspondente ao Plano Plurianual, sendo revisado a cada 2 (dois) anos com base nas orientações da Câmara Interministerial do Conselho Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pelo monitoramento de sua execução.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Sisan
Seção I
Da Gestão Organizacional

Art. 11. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan é descentralizado e participativo, objetivando gerenciar as ações da PMSAN e integrar o Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com a Lei Federal n.º 11.346 , de 15 de setembro de 2006.
Art. 12. A gestão dos serviços, programas e projetos da PMSAN é organizada sob uma forma de sistema integrado e interdependente, por meio da colaboração de um conjunto de órgãos e entidades municipais, bem como por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que atuam na área de segurança alimentar e nutricional e demonstram interesse em integrar o sistema.
Art. 13. O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan de Canaã dos Carajás-PA é composto por:
I - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSANS;
II - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsean;
III - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan;
IV - coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município; e
VI - instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que aderem ao sistema e atendem aos critérios, princípios e diretrizes do Sisan deste Município.

Seção II
Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSANS

Art. 14. Compete à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável propor diretrizes e prioridades para a PMSAN, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito municipal.
§ 1º A Conferência a que se refere o **caput** deste artigo será convocada pelo Chefe do Poder Executivo e será precedida de conferências setoriais, nas quais deliberarão sobre os temas propostos.
§ 2º A normatização para a realização da Conferência Municipal será elaborada por uma comissão designada pelo Comsean, escolhida em plenário e registrada em ata.
§ 3º O custeio das despesas decorrentes da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes, do Município de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 15. Compete à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:
I - propor ao Comsean diretrizes para a elaboração da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - avaliar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
III - escolher os delegados para as conferências Estaduais e Nacionais.

Seção III
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsean

Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsean é órgão colegiado permanente de assessoria direta ao chefe do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás-PA, de caráter deliberativo e consultivo, que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, conforme a Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Art. 17. Compete ao Comsean:
I - organizar e coordenar, em colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;
II - definir parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - articular e monitorar, em colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implantação e convergência de ações subjacentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implantação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - zelar pela efetividade do direito humano à alimentação adequada;
VII - manter articulação com outros conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e
VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.
§ 1º O Comsean manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º Na ausência de convocação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Comsean.
Art. 18. O Comsean será constituído de acordo com a legislação pertinente e obedecerá às seguintes disposições:
I - os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação definidos pelas Conferências Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal; e
III - poderão participar das reuniões do Comsean, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos nacionais e internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 19. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás-PA Comsean será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, incluindo 1/2 (um meio) de representantes governamentais e 1/2 (um meio) de representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes.
§ 1º Os titulares do Comsean com direito a voz e voto são:
I - representantes Governamentais:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Produção Rural – Sempru;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed;
e) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec;
II - representantes da Sociedade Civil:
a) 5 (cinco) membros indicados pelos sindicatos, associações, cooperativas, ONGs e entidades religiosas presentes no território de Canaã dos Carajás–PA.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comsean, sem direito a voto, membros de outros órgãos ou entidades públicas, bem como representantes adicionais da sociedade civil, desde que sua participação esteja de acordo com a pauta da reunião.
§ 3º Cada titular será indicado com seu respectivo suplente, o qual o substituirá em situações de faltas e impedimentos.
§ 4º Os regulamentos para a escolha das entidades mencionadas no inciso II deste artigo devem ser aprovados em plenário e registrados em ata.
Art.20. Para o cumprimento de suas funções, o Comsean contará com a seguinte estrutura organizacional:
I - Plenário;
II - Diretoria Executiva composta por:
a) Presidente; e
b) Vice-Presidente.
III - Secretaria Executiva composta pelo Secretário Executivo; e
IV - Comissões Temáticas.
Art. 21. O Presidente do Comsean será representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Poder Executivo.
Art. 22. No prazo de 30 (trinta) dias após a designação dos conselheiros, o (a) presidente escolhido (a) convocará reunião para eleição, entre os membros, o (a) vice-presidente.
Art. 23. O Secretário Executivo será nomeado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 24. A Diretoria Executiva será composta pelo (a) Presidente e Vice-Presidente, cabendo a estes as seguintes atribuições:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do Comsean;
II - representar externamente o Comsean;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comsean;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com a Secretaria Executiva; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo Comsean.
Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente na sua ausência e nos casos de impedimento.
Art. 25. Compete à Secretaria Executiva:
I - prestar suporte técnico e administrativo à Diretoria Executiva e ao Plenário para o devido funcionamento do Comsean;
II - estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados sobre as atividades e propostas do Comsean;
III - assessorar e supervisionar o Presidente do Comsean em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos de administração pública e organizações da sociedade civil;
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, auxiliando na formulação e análise das propostas apreciadas pelo Comsean; e
V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que sejam prejudicadas pelo Presidente.
Art. 26. O Comsean contará com comissões temáticas de caráter permanente, responsáveis por elaborar propostas a permanecerem pelo conselho e por grupos de trabalhos temporários, para estudarem e proporem medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Seção IV
Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan
Art. 27. Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 28. Compete à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – Caisan:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsean:
a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) interlocução permanente entre a Coordenação da Política de Segurança Alimentar, o Comsean e os demais órgãos de execução; e
b) acompanhamento das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual.
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite e tripartido, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – PGDHAA, juntamente com

mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos de administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Comsean pelos órgãos de governo que compõem o Caisan Municipal, apresentando relatórios periódicos; e
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, os Decretos Federais n.º 6.272 e n.º 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e o Decreto Federal n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010.
Art. 29. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional terá como Coordenador-Geral o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 30. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser composta pelos representantes governamentais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - Secretaria Municipal de Habitação;
VIII - Secretaria Municipal de Administração;
IX - Fundação de Cultura, Esporte e Lazer;
X - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e
XI - Procuradoria-Geral do Município.
Art. 31. A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à análise prévia de ações específicas.
Art. 32. O Secretário Executivo da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será nomeado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e poderá ser indicado dentre os servidores do referido órgão.
Seção V
Da Coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Art. 33. Compete à Coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I - coordenar e articular ações no campo da segurança alimentar e nutricional, conforme as diretrizes do Comsean e da Caisan Municipal;
II - elaborar, em conjunto com a Caisan e com base nas resoluções das Conferências, o Plano Municipal de Segurança Alimentar;
III - encaminhar ao Comsean e à Caisan relatórios trimestrais e anuais de atividades, bem como a prestação de contas dos recursos utilizados; e
IV - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e a formulação de proposições para a área.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários para o funcionamento contínuo e adequado das ações da PMSAN, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e de pessoal.
Art. 35. As despesas relacionadas à execução das ações dos programas estabelecidos por esta Lei serão executadas por dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento municipal, respeitando os limites de entrega, compromisso e pagamento definidos na programação orçamentária e financeira anual.
Art. 36. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 16 de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D3D3F299

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI N.º 1.124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Câmara Municipal de Carajás poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para fins desta Lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe essa Casa, nas seguintes hipóteses:
I – quando houver deficiência de pessoal para demanda ordinária de serviço;
II – quando houver necessidade temporária para substituição de servidores efetivos;
III – nos casos de não preenchimento das vagas disponibilizadas em concurso público, para os serviços essenciais;
IV – nos casos de greve de servidores públicos.
Art. 3º As contratações com base nesta lei, serão realizadas no período do exercício financeiro de 2025, compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro, podendo ser prorrogadas, desde que dentro do respectivo exercício.
Art. 4º As contratações com fundamento nessa lei, serão feitas no período do exercício financeiro de 2025, somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.
Art. 5º O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;
III - ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.
Art. 6º Aos contratados na forma dessa lei são assegurados a licença maternidade, paternidade, férias, inclusive proporcionais, adicionais de insalubridade e periculosidade desde que atendidos os requisitos legalmente previstos.
Art. 7º O contrato extinguir-se-á nos seguintes casos:
I – a qualquer tempo, por ato unilateral da Câmara Municipal;
II - pelo término do prazo contratual;
III – por inciativa do contratado.
Art. 8º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação, nos termos desta Lei, será contado para todos os efeitos.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:69DAE1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

EDITAL DOS BOX DISPONIVEIS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE" DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Nº 02/2024 – SEMDEC

1. DOS OBJETIVOS

A Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe confere RESOLVE: CONVOCAR, a lista de espera do Edital Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará, em 20 do mês de março de 2024, permissionários dos BOX relacionados abaixo, **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE"** de Canaã Dos Carajás – PA.

NOME	CATEGORIA	BOX
ALINE PINHEIRO DA SILVA	FAST FOOD	03
CLEIDIANE OLIVEIRA S. NASCIMENTO	DOCERIA	11
ESHLEY AIANNY DIAS DE BRITO	DOCERIA	22
KEITE DE SOUSA BARROS DOCERIA	DOCERIA	05
MARIA DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA	RESTAURANTE	10
LUANA DOS SANTOS SOUZA	RESTAURANTE	01
SILVANA ARAUJO SILVA	RESTAURANTE	28

Informamos que todos os Membros da lista de espera, da praça de alimentação BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE" (Edital 01/2024), terão até dia 07 de Janeiro de 2025, até as 14:00 horas, para comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Canaã Dos Carajás – Pa, para maiores informações.

Canaã dos Carajás – PA, 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4EB87D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
47.500.570 JOSE EGUIBERTO CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.500.570/0001-04, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, ACAMPAMENTO VS 40 - SETOR RURAL , PRÓXIMO AO CAMPO - VS 40, ZONA RURAL, neste ato representado por JOSE EGUIBERTO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 680.493.153-04 e RG n° 9099610/PC-PA, residente e domiciliado no Acampamento VS 40 - Zona Rural, próximo ao campo - VS 40, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 062/2024, protocolado junto ao FMDS em: 03/10/2024
CONTRATO: 065/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 62/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de bebidas para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de bebidas para revenda uma vez que trata-se de uma distribuidora de bebida, com isso conseguirá melhorar o faturamento da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
140 CX BRAHMA LATA 269 ML;
202 CX SKOL LATA 269 ML;
15 CX PINGA 51;
15 MAÇOS SAN MARINO;
10 MAÇOS ROTHMANS AZUL.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s)

fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 065/1899 FMDS e Processo nº 62/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 641,24 (Seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/12/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSE EGUIBERTO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 680.493.153-04 e RG n° 9099610/PC-PA, residente e domiciliado no Acampamento VS 40 - Zona Rural, próximo ao campo - VS 40, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA. e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, ACAMPAMENTO VS 40 - SETOR RURAL, PRÓXIMO AO CAMPO - VS 40, ZONA RURAL , sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
47.500.570 JOSE EGUIBERTO CARNEIRO
CNPJ: 47.500.570/0001-04

AVALISTAS:
JOSE EGUIBERTO CARNEIRO
CPF: 680.493.153-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9B745E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 696/2024 – GP

PORTARIA 696/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ADRIANA SOARES PAIXAO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03216837, CPF: XXX.972.791-15, RG 394833 SSP/TO,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 28/11/2024 e retorno dia 30/11/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR UMA PESSOA IDOSA A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:76E48FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 697/2024 – GP

PORTARIA 697/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: XXX.652.193-68, RG 2006672 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 28/11/2024 e retorno dia 30/11/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR UMA PESSOA IDOSA A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:71A6D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 698/2024 – GP

PORTARIA 698/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUAN VIANA MARINHO (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03215995, CPF: XXX.677.752-04, RG 7544505 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 28/11/2024 e retorno dia 30/11/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR UMA PESSOA IDOSA A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A658465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 699/2024 – GP

PORTARIA 699/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2024 e retorno dia 01/12/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE SILDENE DA SILVA, PARA EMBARQUE A PACIENTE TEM CONSULTA A REALIZAR NO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS AREALVA -SP.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B04FDF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704/2024 – GP

PORTARIA 704/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100326, CPF: XXX.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/12/2024 e retorno dia 02/12/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO DA AMBULÂNCIA DO SAMU, PLACA RWP0F32, ATENDENDO AS REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:681F9975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 705/2024 – GP

PORTARIA 705/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100326, CPF: XXX.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/12/2024 e retorno dia 06/12/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR O RETORNO DA REVISÃO TÉCNICA DA AMBULÂNCIA DO SAMU DE PLACA RWP0F32.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AEA7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 708/2024 – GP

PORTARIA 708/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDIRENE LEMES DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 0102095, CPF: XXX.703.452-60, RG 6193883 PC/PA,** 2 diárias (s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 11/12/2024 e retorno dia 13/12/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO AMPLIFICADA, ONDE OCORRERÁ A PREMIAÇÃO "MOSTRA PARÁ AQUI TEM SUS" A PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE IMUNIZAÇÃO, NO QUAL O MUNICÍPIO FOI SELECIONADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F76C4130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 709/2024 – GP

PORTARIA 709/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDNA DE DEUS ANDRADE CASTRO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100016, CPF: XXX.052.142-49, RG 2339019 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/12/2024 e retorno dia 11/12/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO SELO UNICEFF EDIÇÃO 2021-2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C38095C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711/2024 – GP

PORTARIA 711/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001005, CPF: XXX.025.954-XX, RG 1309909 SSP/PB,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 2.375,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/12/2024 e retorno dia 10/12/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA EXMA: PREFEITA JOSEMIRA DINIZ GADELHA, NO EVENTO QUE VAI AGRACIAR AS PREFEITURAS MUNICIPAIS COM O SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA CLASSIFICAÇÃO DIAMANTE, OURO E PRATA, COM O SELO DE QUALIDADE CONCEDIDO PELA ATRICON E ENTIDADES PARCEIRAS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:29F24233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712/2024 – GP

PORTARIA 712/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA (CONTROLADORA GERAL INTERNO MUNICIPAL), lotado na CGIM, Matrícula 0231919, CPF: XXX.640.752-53, RG 5683515 PC/PA,** 2,5 diárias (s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/12/2024 e retorno dia 10/12/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO QUE VAI AGRACIAR AS PREFEITURAS MUNICIPAIS COM O SELO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA CLASSIFICAÇÃO DIAMANTE, OURO E PRATA, COM O SELO DE QUALIDADE CONCEDIDO PELA ATRICON E ENTIDADES PARCEIRAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B5A3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 714/2024 – GP

PORTARIA 714/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/12/2024 e retorno dia 08/12/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A PACIENTE SILDENE DA SILVA PARA DESEMBARQUE A PACIENTE REALIZOU UMA CONSULTA NO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS EM AREALVA-SP.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA9C13D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 715/2024 – GP

PORTARIA 715/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/12/2024 e retorno dia 08/12/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE JOSE MOISES PARA EMBARQUE, O PACIENTE TEM UMA CONSULTA A REALIZAR NO HOSPITAL BARROS BARRETO EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:32DB0439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 716/2024 – GP

PORTARIA 716/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 10/12/2024 e retorno dia 10/12/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS/IMUNOBIOLÓGICOS NA 11ª REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C65E2614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 717/2024 – GP

PORTARIA 717/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIMAURO SOARES DE SOUSA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217132, CPF: XXX.381.372-01, RG 7007427 PC/GO,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 11/12/2024 e retorno dia 12/12/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DA "IV MOSTRA PARÁ AQUI TEM SUS" ONDE RECEBERÁ A PREMIAÇÃO PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO INTITULADO "EDUCAÇÃO CONTINUADA COMO

FERRAMENTA PARA IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA", REPRESENTANDO O HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8092FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 654/2024 – GP

PORTARIA 654/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR (ASSESSOR TECNICO I), lotado na SEMDES, Matrícula 0231646, CPF: XXX.054.173-96, RG 0161444020011 GESP/MA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/11/2024 e retorno dia 22/11/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA E DA FORMAÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DE CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:39E92675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2024 - GP

Portaria n.º 438/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1130/2024-PGJ/MPPA, emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará, com a data de 11 de dezembro de 2024, solicitando a prorrogação de cessão da servidora Sra. **Cintia Cristina Ramos Correa Santos**.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão com ônus para o órgão de destino, da servidora Sra. **CINTIA CRISTINA RAMOS CORREA SANTOS,** matrícula nº 0101213, CPF nº XXX.349.902-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para prestar serviços junto ao **Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.**
Art. 2º - A cessão será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A93467C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2024 - GP

Portaria n.º 439/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1130/2024-PGJ/MPPA, emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará, com a data de 11 de dezembro de 2024, solicitando a prorrogação de cessão da servidora Sra. **Leidiane Diniz Pinheiro**.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão com ônus para o órgão de destino, da servidora Sra. **LEIDIANE DINIZ PINHEIRO,** matrícula nº 0101206, CPF nº XXX.972.012-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para prestar serviços junto ao **Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.**
Art. 2º - A cessão será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:17968386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 - PMC

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 005/2024, que tem por objeto o Registro de Preço que objetiva a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatárias as seguintes empresas:

DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.122.230/0001-33, localizada na Rua 260, nº 329, Quadra 04, Lote 33-E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74533-030, e-mail: duranmedech2022@gmail.com, telefone: (62) 99998-1212, vencedora do item 01 (valor total do item: R$ 101.000,00), totalizando ao fornecedor, o valor global correspondente à R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.487.824/0001-00, localizada na Rua Doutor Bragança, nº 3200, Bairro Caiçara, Castanhal/PA, CEP 68.743-455, e-mail: fortmix27@hotmail.com, telefone: (91) 98550-4040 / (91) 2123-8071, vencedora do item 02 (valor total do item: R$ 108,90), item 03 (valor total do item: R$ 1.514,70), item 04 (valor total do item: R$ 6.138,00), item 05 (valor total do item: R$ 1.188,00), item 06 (valor total do item: R$ 1.867,05), item 08 (valor total do item: R$ 120,00), item 09 (valor total do item: R$ 3.366,00), item 10 (valor total do item: R$ 942,60), item 12 (valor total do item: R$ 717,75), item 13 (valor total do item: R$ 2.713,00), item 15 (valor total do item: R$ 128,70), item 16 (valor total do item: R$ 158,40), item 17 (valor total do item: R$ 128,70), item 18 (valor total do item: R$ 64,35), item 20 (valor total do item: R$ 7.900,00), item 22 (valor total do item: R$ 6.728,00), item 25 (valor total do item: R$ 69,30), item 26 (valor total do item: R$ 950,40), item 27 (valor total do item: R$ 698,00), item 28 (valor total do item: R$ 524,70), item 29 (valor total do item: R$ 270,00), item 30 (valor total do item: R$ 2.772,00), item 31 (valor total do item: R$ 25.740,00), item 33 (valor total do item: R$ 6.037,40), item 35 (valor total do item: R$ 7.425,00),totalizando ao fornecedor, o valor global correspondente à R$ 78.270,95 (setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, localizada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, e-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br, telefone: (41) 3699-4237, vencedora do item 07 (valor total do item: R$ 6.380,00), item 14 (valor total do item: R$ 3.500,00), item 19 (valor total do item: R$ 715,00), item 24 (valor total do item: R$ 4.504,67) e item 34 (valor total do item: R$ 380,00), totalizando ao fornecedor, o valor global correspondente à R$ 15.479,67 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.346.590/0001-44, localizada na Rua da Luz, nº 51, Bairro Jardim Morumbi, Cambé/PR, CEP: 86191-770, e-mail: kdn.licitacao@gmail.com / kdn.produtoshospitalares@hotmail.com, telefone: (43) 3316-7108, vencedora do item 11 (valor total do item: R$ 450,00) e item 32 (valor total do item: R$ 75,00), totalizando ao fornecedor, o valor global correspondente à R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

UNIVERSAL MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.041.143/0001-11, localizada na Rua Jovelina Morgado, nº 34, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP: 67200-000, e-mail: universalmoveis7@gmail.com, telefone: (91) 98268-9854 / (91) 98433-5140 / (91) 3256-1629, vencedora do item 21 (valor total do item: R$ 7.350,00), totalizando ao fornecedor, o valor global correspondente à R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

PG LIMA COM. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, localizada na Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68744-599, e-mail: pglima.lic@gmail.com (licitação e contratos) / pglima.fat@gmail.com (pedidos, empenhos e faturamento), telefone: (91) 99294-4139 / (91) 3721-3037, vencedora do item 23 (valor total do item: R$ 5.365,00), totalizando ao fornecedor, o valor global correspondente à R$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor total adjudicado e homologado: R$ 207.990,62 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Colares/PA, 17 de dezembro de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:469AEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - PMC
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA.
Acréscimo de 25% do valor do contrato correspondente R$ 22.553,78 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). Com o acréscimo de 25%, o valor do contrato passará de R$ 90.215,13 (Noventa Mil e Duzentos e Quinze Reais e Treze Centavos) para R$ 112.768,91 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Assinatura do aditivo: 03/12/2024
Contratado: PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 25.353.373/0001-77
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:DCD9B07F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0205/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Estudos, Pesquisas, Marketing e Informações Turísticas - (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ELIZETE MORAIS LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BA43EA01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 322/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 4.110,39 (quatro mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F41BFFFC

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 323/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 8.850,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:81B83DEC

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 324/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** L. A. DA SILVA COMERCIAL; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1FE0B0EA

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 325/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 1.407,39 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8FDB1633

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 14.697,06 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6ADB7EDD

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 331/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS ;**VALOR TOTAL:** R$ 23.347,12 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F1B73533

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 332/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** L. A. DA SILVA COMERCIAL; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 8.683,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D7282BDA

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 333/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 13.373,78 (treze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:57C53705

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 376/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 008-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS.;**VALOR TOTAL:** R$ 1.407,39 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 12 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4E4F746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 365/2024

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2024
TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP-012-2024; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** CANTO PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICIPIO CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 650.090,00 (seiscentos e cinquenta mil, noventa reais); **VIGÊNCIA:** 23 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2F1858D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 326/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 009-2024; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** BARBOSA E CARDOSO LTDA-ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANO TUBOLAR DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 68.446,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 18 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E5CE0B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 354/2024

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 009-2024; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** BARBOSA E CARDOSO LTDA-ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANO TUBOLAR DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA DEMANDA REALIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 89.990,44 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0543C1D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
DECRETO Nº 001/2024 – GP/CMDE

DECRETO Nº 001/2024 – GP/CMDE

DISPÕE SOBRE O PERCETUAL MÁXIMODA MARGEM DE CRÉDITO CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICPIAL DE DOM ELISEU, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 14.509/22, que prevê novo limite de percentual para desconto de empréstimos consignados á servidores públicos;

CONSIDERANDO a existência de convênios firmados pelo Municpio com instituição bancárias devidamente autorizandas pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municpais eletivos da Câmara Municipal de Dom Eliseu – pa.

CONSIDERANDO, ainda, as baixas taxas de juros praticadas pelas intituições financeiras nessa modalidade de crédito e o beneficio gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;
DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a margem de consignados no máximo de 35% (trinta e cinco por cento), da remuneração mesal.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 12 dezembro de 2024

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:2934A88C

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240452

Ata de registro de preço Nº 20240452, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00190601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Beneficiário: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **39.822.881/0001-61,** vencedora dos Itens: 06, 09, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 82, perfazendo o valor

total de R$ 763.242,23 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Data da assinatura 16 de dezembro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:71FA9A29

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240442

Ata de registro de preço Nº 20240442, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00190601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Beneficiário: **C DE ALMEIDA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **42.546.025/0001-35,** vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 16, 23, 24, 28, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 76, 77, 78, 83, perfazendo o valor total de R$ 955.699,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais). Data da assinatura 16 de dezembro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:C9B17A59

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240440

Ata de registro de preço Nº 20240440, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00190601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Beneficiário: **A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **07.377.150/0001-68,** vencedora dos Itens: 33, 41, 84, perfazendo o valor total de R$ 605.960,00 (seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Data da assinatura 16 de dezembro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:16CD88B8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240441

Ata de registro de preço Nº 20240441, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00190601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Beneficiário: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **45.329.312/0001-81,** vencedora dos Itens: 49, 79, 80, perfazendo o valor total de R$ 81.655,74 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura 16 de dezembro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:DC6F86DD

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240449

Ata de registro de preço Nº 20240449, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00190601/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Beneficiário: **NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.969.191/0001-55,** vencedora do Item: 01, perfazendo o valor total de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Data da assinatura 16 de dezembro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:C7F64C3D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PMDE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ nº 22.953.681/0001-45
CONTRATADA (O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.623.032/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 55.148,88 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 276.007,13(duzentos e setenta e seis mil, sete reais e treze centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DF3AD6B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Crédito Adicional Especial, para fins de cumprimento quanto a Construção de Quadra Poliesportiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados a custear despesas de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária.
02 07. Sec. Municipal de Infra-Estrutura
15 122 0004 1.038 Construção de Quadra Poliesportiva 4.4.90.51.00 Obras e instalações
17010000 Outros convênios do Estado
Anul.dotação 400.000,00 TOTAL Sec. Municipal de Infra-Estrutura 400.000,00

TOTAL GERAL 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta da ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL, das dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada.
02 07. Sec. Municipal de Infra-Estrutura
15 452 0006 2.015 Realização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 Material de consumo
17491020 Transferência LC 176/2020-AFM Lei Kandir 49.000,00
25 752 0011 2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
17510000 Contribuição de iluminação pública
39.999,00
26 782 0006 2.018 Manutenção e Abastecimento de Veículos e Maquinários
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
24.999,00
17491020 Transferência LC 176/2020-AFM Lei Kandir
39.999,00
17520000 Recursos vinculados ao trânsito
69.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
15000000 Recursos não vinculados de impostos
29.999,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
17530000 Taxas, contribuições e preços públicos
29.999,00
26 782 0006 2.019 Manutenção e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
24.999,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
17000000 Outros convênios da União
49.999,00
TOTAL Sec. Municipal de Infra-Estrutura 357.993,00

DE:
02 08. Secretaria Municipal de Adm. e Planejam.
04 128 0002 2.024 Capacitação e Qualificação de Servidores Públicos Municipais
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
15000000 Recursos não vinculados de impostos
19.999,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
15000000 Recursos não vinculados de impostos
14.999,00
06 122 0007 2.025 Apoio às Polícias Civil e Militar
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
7.009,00
TOTAL Secretaria Municipal de Adm. e Planej 42.007,00

TOTAL GERAL 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a fazer as Adaptações no PPA e LDO.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação, inclusão e alteração até o limite estabelecido na Lei Orçamentaria Vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 16 de dezembro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:91CF7D7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre as Estimativa da Receita e Fixação das Despesas, no município de Dom Eliseu/PA para o Exercício Financeiro de 2025, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles
Vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO. As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2024.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 2º. A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R$ 203.585.900,00 (Duzentos e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada.
Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observando o desdobramento por categoria econômica e origem.
Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R$ R$ 203.585.900,00 (Duzentos e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais) e está alocada:
I – no Orçamento Fiscal – R$143.982.170,75 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos);
II – no Orçamento da Seguridade Social – R$ 59.603.729,25 (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º. A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de

Operações de Crédito

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

I – excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observado as fontes e ações referentes;

II – operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III – superávit financeiro, até o limite apurado no balaço patrimonial do exercício de 2025;

IV – uso da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

V – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da

seguridade social, observado, neste caso, o limite de (cem por cento) do valor total do orçamento.

§ 1º. Os créditos suplementares, previstos neste artigo, das dotações orçamentárias do

Poder Legislativo, serão autorizados por ato próprio do seu titular.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a criação de elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, sem comprometer o percentual estipulado no inciso V deste artigo.

Art.7º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo Programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 6º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos

adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos titulares de Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação, devidamente justificado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2024, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal do Dom Eliseu.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Dom Eliseu, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato próprio, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesas.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2025 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 17 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:630FD0A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2024-GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 509/2024-GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Procede a nomeação de LAIS KEMELLY LIMA DE ARAUJO no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação para Posse nº. 13/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de **MÉDICO - CLÍNICO GERAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

LAIS KEMELLY LIMA DE ARAUJO

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 12 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C95DBC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2024-SEMEEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2024-SEMEEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa ELINES FERREIRA DANTAS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ELINES FERREIRA DANTAS, matrícula funcional nº 3706-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SALVADOR N° 120, BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA O FUNCIONAMENTO DA E. M. E. I. PINGO DE GENTE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 17 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9F8BA384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2024-SEMEEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2024-SEMEEC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa SILVIO GIOVAN MATOS OLIVEIRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO, para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal SILVIO GIOVAN MATOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 194-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO, EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS APRESENTAÇÕES, junto ao Fundo Municipal de Educação do município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 17 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E08355BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 034/2022

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SANTO ANTONIO DA BARRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.674.899/0001-07, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 034/2022, sob o protocolo nº 2024001002, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na Rodovia BR-222, km 24, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9F45152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 035/2022

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SÃO PEDRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.796.361/0001-80, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 035/2022, sob o protocolo nº 2024001003, para atividade de *COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO*, situado na Rodovia BR-222, km 24, margem direita, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7CF4107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 025/2021

Dom Eliseu/PA, 17 de dezembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **LUBRIFICANTES E FILTROS MELGAÇO EIRELI - LUBRIFIL**, inscrito no CNPJ nº 63.818.272/0001-13, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 025/2021, sob o protocolo nº 2024000395, para atividade de *COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA*, situado na Avenida Juscelino Jk de Oliveira, nº 32, Bairro Centro, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:907271CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240475. Origem: Pregão Nº 9.2024-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender diversas secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 106.555,15 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data Da Assinatura: 29 de novembro de 2024.Eldorado do Carajás – PA.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:7EB8BFF1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2O24/GAB/ PMEC – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, Exma. Sra. IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 178/2005 – Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 371 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a necessidade de atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2025 em R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O preço fixado nesse artigo foi estabelecido com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o índice de correção em 1,04% (um vírgula zero quatro por cento), verificado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 (últimos 12 meses).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, 17 de dezembro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:D9BF72D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 PMI-SRP

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **Adjudicar e Homologar** os **atos proferidos pela Pregoeira ao resultado** do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico nº 017/2024**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Em favor das empresas**: MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA** , CNPJ nº 02.756.655/0001-10; itens: 01 (Gasolina aditivada), 04 (óleo diesel S500 comum), 05 (óleo diesel S10 comum), Valor Global R$; 8.181.303,00, **MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA – FILIAL V** CNPJ nº 02.756.655/0006-24, itens: 02 (Gasolina Comum), 03 (óleo diesel S10 aditivado). Valor Global R$ 7.237.160,00 **Homologado em: 17/12/2024.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:7DCD7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024- SEMSA-SRP. Tipo: – Menor preço por item. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES

ESPECIAIS/SUPLEMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS MEDIANTE ORDEM JUDICIAL E ACORDOS ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO, DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS E/OU COM ORDEM JUDICIAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Abertura: 31/12/2024 às 9h. Informações: cpl.igmiri.pa@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024- SEMSA-SRP. Tipo: – Menor preço por item. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Abertura: 03/01/2025 às 10h. Informações: cpl.igmiri.pa@gmail.com. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:CA6C35E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 202412170002; **ORIGEM:** Dispensa Nº 7.2024-0014; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO USADOS PARA ENTREGA DOS KIT CESTA DE ALIMENTOS E ÁGUA MINERAL GALÃO DE 6L, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS IMPACTADAS PELOS DESASTRES RELACIONADOS ÀS SECAS E ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ; **VALOR TOTAL:** R$ 95.019,35 (noventa e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de dezembro de 2024 à 30 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 202412170001; **ORIGEM:** Dispensa Nº 7.2024-0015; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** BURITI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT CESTA DE ALIMENTOS E ÁGUA MINERAL GALÃO DE 6L, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMILIAS IMPACTADAS PELO DESASTRES RELACIONADOS AS SECAS E ESTIAGENS, NO MUNICPIO DE IPIXUNA DO PARÁ; **VALOR TOTAL:** R$ 1.500.099,80 (um milhão, quinhentos mil e noventa e nove reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA**: 17 de dezembro de 2024 à 30 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:AB949DFA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2024-7
O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024 – 0014**; com fulcro no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir: diretrizes do Art. 72, **OBJETO A SER CONTRATADO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS QUE SERÃO USADOS PARA ENTREGA DOS KIT CESTA DE ALIMENTOS E ÁGUA MINERAL GALÃO DE 6L, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMILIAS IMPACTADAS PELO DESASTRES RELACIONADOS AS SECAS E ESTIAGEM, NO MUNICPIO DE IPIXUNA DO PARÁ; **PROPONENTE**: POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI, CNPJ: 06.749.110/0001-37; **VALOR TOTAL: R$ 95.019,35** (noventa e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
Ipixuna do Pará, 17 de dezembro de 2024

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20241206/0001-06
O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024 - 0015**; com fulcro no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir: diretrizes do Art. 72, **OBJETO A SER CONTRATADO**: AQUISIÇÃO DE KIT CESTA DE ALIMENTOS E ÁGUA MINERAL GALÃO DE 6L, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMILIAS IMPACTADAS PELO DESASTRES RELACIONADOS AS SECAS E ESTIAGENS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ; **PROPONENTE**: BURITI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF:**17.490.191/0001-10; **VALOR TOTAL: R$ 1.500.099,80** (um milhão, quinhentos mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Ipixuna do Pará, 17 de dezembro de 2024.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:20BBC6E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024.
Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para construção de uma Creche Padrão SEDUC no bairro Bela Vista, no Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor preço global. Data de abertura: 22/01/2025, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0B0AC6C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 76.845,00 para o licitante

A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F1D70EE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0136/2024 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO PSICÓLOGO – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO PSICÓLOGO – ZONA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **KETILY REGINA FERNANDES MARTINS ABREU,** Matrícula nº. 126767-1, do cargo efetivo de **PSICÓLOGO - Zona Urbana,** Código: SU, Classe/Nível: A/V, do Grupo Ocupacional Superior, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0304/2014, de 01 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:D7B0BC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0186/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Comunidade de Creporizinho - Interior do Município/Acima de 200km, no período de **11 a 17/12/2024**, da Servidora **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Matrícula nº 011978-4, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para realizar audiência de testemunhas referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 857,15 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se,Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:65F01B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0191/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Pracuuba - AP, no período de **15 a 19/12/2024**, da Conselheira Tutelar **FRANCISCA GRACILENE ARAÚJO DE SOUZA,** Matrícula nº 162971-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar uma adolescente das iniciais C.J.N., para sua genitora, cumprindo determinação judicial

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.072,85 (Dois Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:C9A2785C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0187/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Comunidade de Creporizinho - Interior do Município/Acima de 200km, no período de **11 a 17/12/2024**, da Servidora **IRANICE BORGES LINO,** Matrícula nº 010738-7, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, para realizar audiência de testemunhas referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 785,75 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:307F49CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0185/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Comunidade de Creporizinho - Interior do Município/Acima de 200km, no período de **11 a 17/12/2024**, do Servidor **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Matrícula nº 011051-5, Assistente Administrativo - DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar audiência de testemunhas referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 010/2024.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 928,62 (Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se,Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:DEC40EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0190/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Almenara - MG, no período de **10 a 15/12/2024**, da Conselheira Tutelar **ROSIANA DA SILVA SOARES,** Matrícula nº 162970-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar uma adolescente das iniciais H.R.D.A, para ser entregue a sua genitora

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 2.487,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se,Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:DB576708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0282/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2024, o servidor **ADENIR ALLAN VASCONCELOS DUARTE,** matrícula nº 160949-1**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR II (DAS 02/Nível II),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0321/2022, de 05 de setembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:77909CDB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - DIRECIONADO E SELECIONADO PARA CONCURSO RAINHA E FANTASIA LUXO DO CARNAVAL 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 DIRECIONADO E SELECIONADO PARA CONCURSO RAINHA E FANTASIA LUXO DO CARNAVAL 2025, A AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO ABERTO, FESTAS E FESTIVAIS, ZONAS PERIFÉRICAS, POVOS TRADICIONAIS, COMUNIDADES. COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ll DE FOMENTO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal n° 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de atingir os gentes culturais do Município de Itaituba - Pa, conforme as condições do referido certame.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
Neste edital estão asseguradas as ações afirmativas de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, observadas as seguintes categorias:

VALORES

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e a necessidade do Município de acordo com a disponibilidade orçamentária suficiente. Premiação direcionada para concurso rainha do carnaval e fantasia luxo 2025, a agentes culturais público aberto, festas e festivais, zonas Periféricas, povos tradicionais e comunidades.
Essa premiação é para eventos que estão consolidados a mais de 5 anos com comprovação fotográfica em trabalho com a população diretamente e indiretamente gerando o intretenimento as pessoas de vunerabilidade social, trabalho com povos tradicionais e festivais de comunidades que geram a cultura de base comunitária.
Valor do recurso de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), premiará em direcionamento 01 projeto.

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

Poderão participar deste edital agente culturais, reconhecido pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) e Ministério da Cultura (Minc).
Em ambos os casos, é necessário que:
a) Comprovem, no mínimo, um (01) ano de existência em desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

COMO SE INSCREVER
O agente cultural deve ter maior idade de 18 anos, encaminhar a documentação obrigatória por meio impresso e levar até a (SEMCULTE), o projeto físico impresso e encadernado com as assinaturas completas, logos obrigatórias no cabeçario do projeto que serão disponibilizadas pela secretaria, com a ficha de inscrição preenchida de acordo com a documentação pessoal como: cartão do cnpj e certidões, e toda documentação da empresa, cpf, rg, certificação de ponto ou pontão de cultura se tiver, comprovante de endereço, e tenha declaração de residencia caso o comprovante não esteja no nome do proponente, conta bancária que irá receber, não tendo restrições, declarações de cota, 2 copias legíveis da documentação com foto, tanto para pessoa física e jurídica completas conforme os anexos, e não será permitido fotos de documentos ilegíveis e sim digitalidos, todos os itens pedidos acima deverão estar no **pen drive para secretaria, (em formato pdf) em pastas devidamente separadas**.
4.1.O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição assinado;
Estar inscrito no: Mapa Cultural do Estado do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no Mapa Cultural do MINC (https://mapas.cultura.gov.br/).
Projeto e Declarações assinadas.
Projeto deve conter cronograma financeiro, contrapartida voltada a secretaria de cultura, plano de execução com data, local, e horario, e cronograma de execução do projeto.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
Instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos: que não possuam comprovada experiênciaprévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante, que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
i). Pré Candidatos a Cargos Políticos, na esfera (Federal, Estadual e Municipal) Partidos políticos e suas instituições;
Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro;
Proponentes, CPF, Projetos com os nomes iguais aos que foram punidos judicialmente ou nomes sitados em projetos, ou projetos que estejam inadiplentes, e com débito com a prestação de conta da lei Aldir Blanc I, que irão concorrer a Aldir Blanc II serão altamente desclassificados.

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no formulário eletrônico baixado pelo site da prefeitura municipal de Itaituba, preenchidas e digitadas https://www.itaituba.pa.gov.br/ as inscrições só terão validade após a publicação no diário oficial caso aja feriado começará contar após o feriado e no site da prefeitura, ao período de 18 de dezembro à de 19 de dezembro de 2024. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos de anexos obrogatórios:
Formulário de Inscrição (conforme Anexo);
Declaração de Residencia (conforme Anexo);
Autodeclarações das pessoas negras, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência acompanhada do laudo médico, auto declaração LGBTQQICAAPF2K+.
O proponente deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria por CPF ou CNPJ. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será altamente desclassificada o projeto e proponente seja ela CPF ou CNPJ.
Os proponentes que enviarem cópias ilegíveis e se não for digitalizadas de quaisquer documentos obrigatórias solicitado neste

Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
A SEMCULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizada por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.
Atenção! Ao se inscrever, o coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo, cotas em todas as categorias deste edital para:
Pessoas negras: 15% (vinte e cinco por cento) das vagas;
Pessoas LGBTQQICAAPF2K+: 10%(dez porcento) das vagas;
Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
Pessoas com deficiência: 15% (quinze por cento) das vagas;
As cotas serão destinadas aos proponentes pessoas negro(a)s, indígenas, LGBTQQICAAPF2K+, ou com deficiência.
OS proponentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas e direcionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Considera-se pessoa com deficiência e comprovada por laudo médico: aquela que tem impedimento de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante;
que se encontrem em situação de rua.
O candidato à premiação pode se inscrever em somente uma categoria e, consequentemente, pode ser contemplado com, no máximo, um prêmio neste edital;
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos;
As inscrições deste edital são gratuitas;
As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
Avaliação da documentação, p r o j e t o e trajetória cultural, a ser realizada pela Banca Avaliadora;
Não haverá um período recursal por ser um edital direcionado.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise do projeto, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Itaituba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios direcionado .
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, de acordo com a desenvoltura do projeto.
A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pela SEMCULTE.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
A Comissão de Seleção será coordenada pelo presidente da mesa indicado pela secretaria de Cultura.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
– Tiverem interesse direto na matéria;
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, a autonomia de troca de membro da comissão é de inteira responsabilidade do presidente da mesa analisadora indicado pela secretária de Cultura, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

ACESSIBILIDADE

Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo).
Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

– Acontecerá até dia 10 de Março de 2025.
– Caso não apresente a prestação de contas entre o prazo do recebimento do valor até o prazo citado no edital, O CPF ou CNPJ será notificado e incluído na divida ativa do município junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
- ficará impossibilitado de participar de qualquer Lei da esfera Federal e Estadual.
- Será obrigatório realizar a contra partida de acordo com o cronograma da SEMCULTE.
– Os critérios de prestação de conta serão nas seguintes modalidades: **nota fiscal eletrônica ou avulsa,de acordo com o CNAE.**
Notas fiscais – deverá constar no verso assinatura do agente cultural e a nota terá que ser nominal ao CPF ou CNPJ do agente cultural participante. Colocar o numero do edital de chamamento público municipal.
– Deverá ser encaminhado o processo físico de prestação de contas na secretaria municipal de cultura dentro do prazo estipulado no edital.

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O órgão gestor municipal de cultura programará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados com fiscais eleitos através de portaria municipal, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto e relatórios.
A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo da vigência do Termo de Compromisso Cultural citado no edital, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.itaituba.pa.gov.br
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (que regulamenta PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do titular do Órgão Gestor de Cultura.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados caso não esteja como pedi o edital será altamente desclassificado, isentando a SEMCULTE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Terá validade o chamamento público direcionado, regido por este Edital, até o termino no dia 19 de dezembro de 2024, encerrando as 14hs.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site www.itaituba.pa.gov.br
O agente cultural que estiver representando o projeto inscrito deverá cumprir todos anexos obrigatoriamente. Caso a falta de algum anexo será desclassificado.

Prazo de execução do projeto será até dia 10 de março de 2025.

SUELI FREITAS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:23520EC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 /2024 – EDITAL VISÃO DO FUTURO EDITAL DIRECIONADO E SELECIONADO ATRAVÉS DE BANCA EXAMINADORA AUDIO

EDITAL DIRECIONADO E SELECIONADO POR BANCA EXAMINADORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 /2024 – EDITAL VISÃO DO FUTURO EDITAL DIRECIONADO E SELECIONADO ATRAVÉS DE BANCA EXAMINADORA AUDIO VISUAL PARA CURSOS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federais repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Itaituba - Pará
Deste modo, a Procuradoria Geral do Município de Itaituba torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais na área de Audiovisual e Demais Areas Culturais- Cursos, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Itaituba – Pa.
VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo 01 projeto áudiovisual e 01 projeto demais areas culturais para cursos, que cada projeto direcionado e selecionado por banca examinadora receberá o valor R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), elencadas no edital que beneficiará a classe de agentes culturais e ao público aberto.

– A O imposto de renda não será retido na fonte do valor recebido pelo proponente parecer nº 235/2023/ conjur-minc/cgu/agu processo nº 01400.018008/2023-87 interessada: diretoria de assistência técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios assunto: Lei Paulo Gustavo. Tributação. Imposto de renda.
-A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Pela Lei Municipal nº 3.984/2023 na LOA 2023 – ART. 1 Unidade Orçamentária: 0707
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Função: 13 – Culturas
Sub Função: 392 – Difusões Cultura
Programa: 1006 – Gestões de Política de Cultura, Desporto e Lazer.
(Atividade: 2.164 – Ações de Apoio a Produções Áudio Visuais Apoio a Salas de Cinema, Formação, Qualificação e Demais Áreas da Cultura artigos 6º, l, II, e III e 8º da LC Nº 195/2022).
QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Itaituba há pelo menos dois anos com comprovação fixa, através de declaração e tenha pelo um ano de comprovação como agente cultural atuante, com comprovação no seguimento cultural.
O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, Ong, etc);

VI. Estar inscrito no: Mapa Cultural do Estado do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no Mapa Cultural do MINC (https://mapas.cultura.gov.br/).
QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- Tenham se envolvido na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor Procurador).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
Não poderão se inscrever agentes culturais que foram contemplados pela lei Aldir Blanc II.

E agentes que estejam em debito com o município de quaisquer formas na prestação de contas de outras leis já apresentada em editais no município de Itaituba.
PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital Direcionado e Selecionado por Banca Examinadora, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 18 de dezembro de 2024 e 19 de dezembro de 2024.
COMO SE INSCREVER

O agente cultural deve ter maior idade de 18 anos, encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio do projeto físico com as assinaturas completas, encadernado, documentação tanto para pessoa física e jurídica completas conforme os anexos, todos anexos preenchidos e assinados e todos os documentos citados no item 6.1 em não será permitido fotos de documentos ou preenchidos a

mão e sim escaneadas em **pdf e** os documentos pessoais conforme os anexos, impresso entregue pessoalmente na secretaria e também no **pen drive** contendo dentro pasta separas de projeto, documentação e prestação de contas encadernada.
O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II).

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no seguimento da audiovisual conforme o edital audiovisual, de quaisquer naturezas, tais como: matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria na qual está sendo realizada a inscrição;
Estar inscrito no mapa cultural do estado do Pará.

O candidato à premiação pode se inscrever em somente uma modalidade por CPF ou CNPJ.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE), caso o não cumprimento dos itens 5.1, 6, 6.1, 6.2 o projeto será automaticamente desclassificado.
O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 6.1.2.
lll – Inscrição no mapa cultural do estado do Pará.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da banca examinadora de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas e as propostas direcionadas.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social e como será investido em forma de cursos direcionado aos agentes culturais e ao público aberto.
A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas por Comissão de seleção formada pela SEMCULTE.
Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico- racial.
A Comissão de Seleção será coordenada pela secretaria de Cultura.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
– Tiverem interesse direto na matéria;

- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo de Critérios.
Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado a SEMCULTE, julgar o recurso.
Os recursos não serão abertos nesse edital por ser um edital direcionado que beneficiará toda classe e público aberto, considerando-se que será publicado no diário oficial.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados e automaticamente desclassificados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise direcionada e selecionada será divulgado no portal da prefeitura municipal de Itaituba - www.itaituba.pa.gov.br e no diário oficial do município.
ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de direcionamento e seleção, o proponente do projeto contemplado e direcionado deverá, no prazo de 1 dia após a análise finalizada, apresentar os seguintes documentos, para poder estar apito a receber conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA

I- Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH)

II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração de residência assinada pelo agente cultural e pelo locatário.
IIl - Não poderá ter nenhuma pendência junto a prefeitura municipal de Itaituba caso tenha recebido algum recurso dos editais publicados.
PESSOA JURÍDICA

- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou CNH);

- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

- Apresenta Cartão CNPJ.

VI- E comprovar a existência em um local fixo.

VII - Não poderá ter nenhuma pendência junto a prefeitura municipal de Itaituba caso tenha recebido algum recurso dos editais publicados.
Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e especifico destinado a SEMCULTE.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ASSINATURA DO RECIBO

10.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA

– Serão até dia 10 de março de 2025.
– Caso não apresente a prestação de contas entre o prazo do recebimento do valor até o prazo citado no edital, O CPF ou CNPJ será notificado e incluído na dívida ativa do município junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
- Ficará impossibilitado de participar da Lei Aldir Blanc II.
– Não será obrigatório realizar a contra partida a SEMCULTE. (desde que entendemos que os cursos já são a contrapartida).
– Os critérios de prestação de conta serão nas seguintes modalidades: **nota fiscal eletrônica ou avulsa.** Notas fiscais – deverá constar no verso assinatura do agente cultural e a nota terá que ser nominal ao CPF ou CNPJ do agente cultural participante e de acordo com o CNAE. Colocar o número do edital de chamamento público municipal.
– Deverá ser encaminhado o processo físico de prestação de contas na secretaria municipal de cultura dentro do prazo estipulado no edital.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site - www.itaituba.pa.gov.br Demais informações podem ser obtidas através da secretaria sabendo que estará tudo no site.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no www.itaituba.pa.gov.br e nas mídias sociais oficiais e na tv local.
Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Análise constituída para esta finalidade.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a SEMCULTE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até os dias de 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro 2024.
Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no www.itaituba.pa.gov.br

Anexo - Formulário de Inscrição Anexo – Declaração de Residência

SUELI FREITAS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:75EA0BF2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2024-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 53.910,90 para a licitante A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA; os itens: 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 65.104,00 para a licitante VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 13 de dezembro de 2024 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7BF0D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0473/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **CINTIA RAFAELA TEIXEIRA SEIXAS,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 162956-5, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13/11/2024 à 11/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:E09C4BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0474/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o servidor**ALDEMIR MIGUEL DA SILVA,** Vigia, matrícula nº 070806-2, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se,Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:8D035990

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Número do Contrato: 047/2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação de Nº010/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **EMPRESA A M ABUCATER DE SANTANA-ME (CNPJ: 13.619.970/0001-11).**
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ALTERACOES
1.1 Constitui Objeto deste Instrumento **a contratação de licença de uso software, para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público por prazo determinado (locação), com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Jacareacanga.**
2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025
3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025
R$101.940,00 (cento um mil novecentos e quarenta reais)
ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0401.2.059 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA VINCULADO AO SALÁRIO EDUCAÇAO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic.PJ
FONTE RECURSO:15001001/ 15500000
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratado: Cidade de Santarém, Estado do Pará, sito Av São Sebastião Nº979 Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090, Santarém /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0C76D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Número do Contrato: 047/2022
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação de Nº010/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga **EMPRESA A M ABUCATER DE SANTANA-ME (CNPJ: 13.619.970/0001-11).**
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ALTERACOES
1.1 Constitui Objeto deste Instrumento **a contratação de licença de uso software, para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público por prazo determinado (locação), com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Jacareacanga.**
2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025
3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025
R$101.940,00 (cento um mil novecentos e quarenta reais)
ORGAO: 40 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / SEMEC
UNIDADE ORCAMENTARIA: 4041 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0401.2.059 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA VINCULADO AO SALÁRIO EDUCAÇAO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação/Comunic.PJ
FONTE RECURSO:15001001/ 15500000
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratado: Cidade de Santarém, Estado do Pará, sito Av São Sebastião Nº979 Bairro Santa Clara, CEP 68.005-090, Santarém /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:284953E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 5013/2023

Número do Contrato: 5013/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação de Nº005/2023
Base Legal: art.57,II, c/ c o Art. 65, II ,"d" da Lei 8.666/93
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **DR. ARNOLIS SALAZAR ESPINOSA (CPF. 066.064.701-02)**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93. cujo objeto destina-se Prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento e de alta vulnerabilidade no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Jacareacanga, através da contratação para prestação de serviços médicos para atender Secretaria de Municipal de Saúde através da APS – Atenção Primária a Saúde, com ênfase na saúde da família e medicina coletiva na sede do município e comunidades rurais (ribeirinhas e garimpeiras) com prevalência de casos de Malária e outras doenças endêmicas, decorrente a **Inexigibilidade de Licitação de Nº005/2023**

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.
Vigência do Aditivo : 31/12/2024 a 31/12/2025
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:14DBAF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 5014/2023

Número do Contrato: 5014/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação de Nº005/2023
Base Legal: art.57,II, c/ c o Art. 65, II ,"d" da Lei 8.666/93
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **Dr**. **REYNIER CASES BELL (CPF. 081.705.121-07)**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93. cujo objeto destina-se Prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento e de alta vulnerabilidade no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Jacareacanga, através da contratação para prestação de serviços médicos para atender Secretaria de Municipal de Saúde através da APS – Atenção Primária a Saúde, com ênfase na

saúde da família e medicina coletiva na sede do município e comunidades rurais (ribeirinhas e garimpeiras) com prevalência de casos de Malária e outras doenças endêmicas, decorrente a **Inexigibilidade de Licitação de Nº005/2023**

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.
Vigência do Aditivo : 31/12/2024 a 31/12/2025
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E49A8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 275/2023

Número do Contrato: 275/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação de Nº013/2023
Base Legal: art.57,II, c/ c o Art. 65, II ,"d" da Lei 8.666/93
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **Dr**. **ROBERTO MACHADO CRUZ (CPF. 065.561.851-16)**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93. cujo objeto destina-se Prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento e de alta vulnerabilidade no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Jacareacanga, através da contratação para prestação de serviços médicos para atender Secretaria de Municipal de Saúde através da APS – Atenção Primária a Saúde, com ênfase na saúde da família e medicina coletiva na sede do município e comunidades rurais (ribeirinhas e garimpeiras) com prevalência de casos de Malária e outras doenças endêmicas, decorrente a **Inexigibilidade de Licitação de Nº013/2023**

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.
Vigência do Aditivo : 31/12/2024 a 31/12/2025
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:ED556738

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 560/2023 SEMAS. Pregão Presencial nº 022/2022 e Processo Administrativo n.º 8.466/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS** CONTRATADA**: EMPRESA CENTROPAX NOVO PARAISO LTDA** inscrito(a) **no CNPJ/MF sob o nº 19.045.092/0001-54**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, **a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO DE Nº560/2023-SEMAS** , prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, Cujo **Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇAO
2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato , período de 26/11/2024 a 25/11/2025

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:68087247

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230133 - SEMAS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 – 160304. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de assistência social de juruti/pa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO:** TIAGO LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 987.078.332-53. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:D0ACE727

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230049 - SEMAS

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens fluviais para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO:** M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.342.584/0001-86. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:EE42115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240387 – SECDET

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024. **Objeto:** contratação de empresa (s) para fornecimento de refeição tipo prato feito e kits de lanches completos, (refrigerante, suco, bandejas de salgados, bolos, sanduiches, pizzas, frutas e outros), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo de juruti/pa. **CONTRATANTE:** a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.337/0001-01. **CONTRATADO:** N B DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 30.021.340/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/03/2025. **VIGENCIA:** de 31/12/2024 a 31/03/2025. **Data de Assinatura:** 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:D707B964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 67/2024/CMDCA

Considerando o ofício 1235/2024/CT, o qual solicita a substituição da conselheira Graziellen de Medeiros Pereira Guimarães para um conselheiro suplente, em virtude do estado de gravidez de risco da conselheira;
Considerando as deliberações na reunião ordinária do CMDCA do dia 16/12/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Substituir a conselheira tutelar titular Graziellen de Medeiros Pereira Guimaraes, mediante atestado médico no período de 14 (catorze) dias, por motivo de CID 020.0 (gravidez de risco) pelo conselheiro suplente José Maria da Cruz Cardoso Junior;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7E27D9BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90126/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050585.000006/2024-94/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 08/01/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do
Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/,
Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 17/12/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:551A13D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90127/2024-CPL/PMM, PROCESSO 050707140.000041/2024-80/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 08/01/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ
DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA
URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Íntegra do
Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/,
Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 17/12/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9B938B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9636/2024

PORTARIA n.º 9636/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANA AUGUSTA CAROLINA DE ASSIS PINTO, C.P.F nº 694***.***-53 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ANA AUGUSTA CAROLINA DE ASSIS PINTO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 19 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Novembro de
2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6D9FA406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9635/2024

PORTARIA n.º 9635/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) NAZARE EDILENE GOMES DOS SANTOS, C.P.F nº 976.***.***-20 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) NAZARE EDILENE GOMES DOS

SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 19 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:11B9254E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9637/2024

PORTARIA n.º 9637/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LORRAINE SOUZA DA SILVA, C.P.F nº 019***.***-98 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LORRAINE SOUZA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 19 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:65206E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4351/2024

PORTARIA Nº 4351/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 31918/2024, requerimento solicitando
Licença Sem Vencimento

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. THALITA LIMA MARQUES, brasileira,
portadora do CPF nº 012.***.***-84, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR – NEI
ARCO ÍRIS, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura
Municipal de Marabá – PMM, a partir de 30.12.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8FBFC39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5649/2024

PORTARIA n.º 5649/2024-SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA – INTERINO no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JHON WILA SILVA DA SILVA, C.P.F nº 006***.***-90 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JHON WILA SILVA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 26 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 973/2024-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:24448636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 072 /2024

PORTARIA Nº 072 /2024-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 300/2024 – SEASPAC, que coloca à
disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora KELVIA HELLEN COSTA BARBOSA, CPF nº 750.***.***-68, matricula nº 39970, concursada no cargo de Professor e o Memorando nº 3786/2024 – SEMAD.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 41/2024 – GS/SEMED, de Cedência,
para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, concedida em 17 de abril de 2024, a partir de 10.12.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C1115E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PROCESSO Nº 5794/2020

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04
– CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário Municipal de Administração SR. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA; e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.946/0001-29, com sede na Rua Sergipe, Quadra 32, Lote 25, Cidade Nova, CEP: 68.503-140, Jardim Belo Horizonte, Marabá- PA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROCHA NUNES, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 947.723.202-53 e no RG sob o número 4562075/PCP/SP, residente neste Município de Marabá/PA, CEP 68500-000, ajustam celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo n.º 5790/2020, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle .
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores e metas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PACTUADO
Serão Incluído mais 2 (dois) Professores NEI (com 200 horas), 1 (um) Profissional de Apoio Escolar, 1 (u m) Agente patrimonial, 1 (u m) Fonoaudiólogo, 1 (u m) Terapeuta Ocupacional – Mediador na Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 02/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Disponibilizar e ceder em favor da APAE, servidores públicos municipais, nos seguintes cargos: 20 (vinte) Professores NEI (com 200 horas), 08 (oito) Professores NEI (com 100 horas), 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos (com 100 horas), 02 (dois) Professor de educação Física, 02 (dois) agentes de portaria (noturno), 03 (três) Agente patrimonial, 10 (dez) Agentes de serviços gerais, 01 (um) Odontólogos, 01 (Um) Técnicos em Higiene Bucal, 03 (três) Psicólogos, 03 (três) Assistentes Sociais, 03 (tres) Fonoaudiólogos, 04 (quatro) Terapeutas Ocupacional, 02 (dois) Fisioterapeutas, 01 (Um) Nutricionista, 02 (dois) Auxiliares Administrativos e 02 (dois) Profissional de Apoio Escolar – Mediado, com o intuito de garantir o auxílio ao funcionamento e a manutenção da entidade.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este termo de apostilamento, terá a vigência até a data de dezenove de junho de dois mil e vinte e cinco, não podendo ser prorrogada pois atingiu o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MEDEIROS:2879 6535415

Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415 Dados: 2024.12.12 11:09:28 -03'00'

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8D65EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023/SEMMA,

Processo Licitatório Nº 35.837/2022-
PMM na modalidade Tomada de preços nº 087/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de
empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Avenida Amazônia, S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá,
Município de Marabá/PA. Empresa: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:
12.487.828/0001-03. Objetivo: Acrescentar valor de R$ 187.037,75 (cento e oitenta e sete mil, trinta e
sete reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 12/12/2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8C585B0F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024-SEMED/PMM,

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.619/2023-PMM, autuado na
modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COQUETÉIS, COFFEE BREAK E LANCHES, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 127/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 22,28% (vinte e dois vírgula vinte e oito por cento), correspondente ao valor de R$ 137.910,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e dez reais). Contratada: L. A. LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73. Assinatura:

17/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E971DF58

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024-SEMED/PMM,

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.619/2023-PMM, autuado na
modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 128/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 23% (vinte e três por cento), correspondente ao valor de R$ 102.580,00 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Contratada: L. A. LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73. Assinatura: 17/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FAAFC9E7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024-SEMED/PMM

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.617/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE; E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 110/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento), correspondente a R$ 15.271,98 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Contratada: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.283.935/0001-01. Assinatura: 13/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:045B863A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024-SEMED/PMM

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.617/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE; E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 112/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,21 (vinte e quatro vírgula vinte e um por cento), correspondente a R$ 20.510,10 (vinte mil, quinhentos e dez reais e dez centavos). Contratada: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.591.019/0001-39. Assinatura: 13/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FE6A8E9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024-SEMED/PMM

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.617/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE; E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 115/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento), correspondente a R$ 53.048,36 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.525.037/0001-76. Assinatura: 13/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3513B650

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024-SEMED/PMM

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.617/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE; E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 116/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento), correspondente R$ 18.333,26 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.552.803/0001-82. Assinatura: 13/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:11EC7771

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024-SEMED/PMM

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.617/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE; E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 122/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,37% (vinte e quatro vírgula trinta e sete por cento), correspondente a R$ 18.141,70 (dezoito mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos). Contratada: MARAMIX COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.933.411/0001-17. Assinatura: 13/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F7BA5A9E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024-SEMED/PMM

gerado pelo Processo Administrativo nº 34.617/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023-CPL/PMM. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE; E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Objeto do aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 125/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento), correspondente a R$ 17.368,51 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Contratada: T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.219.339/0001-09. Assinatura: 13/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:86D0F934

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +

MOTIVO:A PEDIDO

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria Jaciarine Gma de Aguiar,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4236415 PC/PA e do CPF nº 800.348.372-72, residente e domiciliado(a), à Rua Planalto nº 1441-
Liberdade - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D23C7642

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 411/2024/SEVOP

Processo Administrativo SEI nº 050505211.000009/2024-07, autuado na modalidade**:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90009/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: contratação de empresa especializada para a perfuração de poços tubulares profundos, construção de reservatórios de água e chafariz (LOTE 01), na zona urbana e zona rural do município de Marabá/PA, Empresa: EMPRESA CONSTRUPOÇOS BRASIL PERFURAÇÃO DE POCOS DE AGUAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.669.189/0001-06; Valor R$ 1.762.113,71 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil cento e treze reais e setenta e um centavos)**.** Assinatura 16/12/2024, Vigência: 16/04/2026.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1135FEA3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90032/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505211.000056/2024-42. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado e HOMOLOGADO pela autoridade competente à empresa GFC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.214.127/0001-08 –Valor equalizado de R$ 1.217.022,19.

Marabá/PA, 16/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA -
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DA2E1C18

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 071/2024-SEVOP. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90032/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505211.000056/2024-42. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Secretaria de Viação e Obras Públicas. Compromissário: GFC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.214.127/0001-08 – Valor da ARP: R$ 1.217.022,19. Marabá/PA, 17/12/2024. Vigência: 12 meses.

Marabá/PA, 17/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA -
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9804ACFB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505273.000001/2024-16 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Por Item/Grupo, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Objeto: contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros Alimentícios secos, estocáveis e perecíveis para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública de Marabá - PA, contempladas com o

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2025. Prorrogada a sessão para o dia **06 de janeiro de 2025 às 9h**, em virtude de retificação do edital. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 927862. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:669A25A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 202404010003 – IL/CCL/PMM. Contrato nº 202404027 – SEMED/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DA EMEF LAURO SODRÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA (LOCATÁRIA) PESSOA FISICA UCILENE NAZARENA GOMES PEREIRA – CPF: 129.037.7932-87. Valor global de R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais). Vigência: 11/04/2024 à 11/04/2025.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7F8773D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo 202103160005 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato N° 043/2021 – SEMSA/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL E CILINDROS PARA RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOJU/PA. Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0083-65. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:392528F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6122023 PC/PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º A servidora retornará ao cargo de origem, farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:151E0619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 307/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2024-D.ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: L A P DA COSTA CARVALHO
CNPJ Nº 56.900.452/0001-84

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15.000 LTS, PARA ATENDER MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.394,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2401.175120006.2.043 Manutenção do Abastecimento de Água , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 23.394,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2024 a 11 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:364F21E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 306/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2024-D.ELET

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: F A COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.636.520/0001-09

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LTS, PARA ATENDER MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2401.175120006.2.043 Manutenção do Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.780,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2024 a 10 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9EB1D646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024
TIPO: MENOR PREÇO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.
REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: F A COMERCIO LTDA e L A P DA COSTA CARVALHO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 06 de Dezembro de 2024

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0CB23C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.
REQUISITANTE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **MARIZETE L DE BRITO COMÉRCIO, CNPJ Nº 10.609.886/0001-29**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 04 de Dezembro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 240/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FC065D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **RECURSO**: RP. **CONTRATADO:** GEORGE GONÇALVES UENO. **CPF Nº** 509.729.362-20. **DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2024.

Monte Alegre - PA, 17 de dezembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 259/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:310D89ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 411/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 16/12/2024 - 18/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: cumprir agenda com demandas relacionadas ao município e participar no dia 17/12da Assembleia extraordinária, com fundamento no inciso II do Art.15 do Regime..., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E8845557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2024 - MARCIO DA SILVA MONTEIRO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 412/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIO DA SILVA MONTEIRO, cargo/função FISCAL DE TERRAS, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 16/12/2024 - 18/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: seguir prefeita em demandas relacionadas ao município e participar no dia 17/12da Assembleia extraordinária, com fundamento no inciso II do Art.15 do Regime..., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:99670696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2024 - CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 413/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 16/12/2024 - 18/12/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: seguir prefeita em demandas relacionadas ao município e participar no dia 17/12da Assembleia extraordinária, com fundamento no inciso II do Art.15 do Regime..., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2737008C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210116
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
Vigência: 31.12.2024 a 31.12.2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210131
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 132.300,00(cento e trinta e dois mil, trezentos reais).
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 16.12.2024 a 31.12.2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210131
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 31.12.2024 a 31.12.2025.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210132
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Vigência: 31.12.2024 a 31.12.2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210133
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Vigência: 31.12.2024 a 31.12.2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210134
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o

Contrato a ter o valor total de R$ 132.300,00(cento e trinta e dois mil, trezentos reais).
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 16.12.2024 a 31.12.2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210134
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 31.12.2024 a 31.12.2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210135
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-035
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 198.450,00(cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Contratada: NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 16.12.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FC8B03BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.036, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.036, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando da competência que lhe confere nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal art. 77, e o inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio por meio das Secretárias próprias para implementação e realização de Projeto Bombeiro Mirim.
Parágrafo único - Poderão participar do programa adolescentes e jovens, com idade mínima de 04 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.
Artigo 2º - São objetivos do Programa:
I - Proporcionar maior integração entre a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;
II - Proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;
III - Orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;
IV – Orientar sobre ações de combate e prevenção de incêndio.
Parágrafo único - Os adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais.
Artigo 3º - O Projeto será desenvolvido por associação com expertise específica, e devidamente comprovada, mediante a celebração de parcerias e convênios com a Prefeitura municipal de Sapucaia – PA, Secretarias Municipais, organizações não governamentais e empresas.
Artigo 4º - O Poder Executivo dará apoio, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Projeto Bombeiro Mirim.
Artigo 5º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A42D4BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-006-FMS/2024

O Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao Conselho Municipal de Saúde – CMS do município de Oriximiná-Pará durante o ano de 2025.

FAVORECIDO: CLEIDIANE MATOS MAFRA

VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Oriximiná-PA, 17 de dezembro de 2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E4BAB470

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2024-PMO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-PMO/2024

Na matéria publicada em: 17/12/2024 | Edição 3649 | Código Identificador: 4C43D293

Onde se lê: [..]. **Contratante:** [...], CONTRATO Nº 083/2024-PMO, [..].

Leia-se: [..] **Contratante:** [...], CONTRATO Nº 084/2024-PMO, [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:86EDEEA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240192

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2024-007-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ/MF: 22.981.427/0001-50. Contratado: Azevedo Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ o n.º 05.368.599/0002-15, Valor do contrato: R$ 46.843,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais). Objeto: fornecimento de combustível, necessário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá, em virtude da situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 572/2024. Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII. Dotação: Exercício 2024; Atividade: 0202.041220036.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025. Data da Assinatura: 17/12/2024,

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:38B89F3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20241024-ASP

Órgão Gerenciador:AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.
Ata de Registro de Preços nº:20241024-ASP
Pregão Eletrônico nº: 90005-2024SANEP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E BOBINAS TERMO SENSÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSODADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.
Empresas: GRAFICA IDEAL EIRELI, C.N.P.J. Nº 20.329.592/0001-05 e GRAFIPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, C.N.P.J. Nº 29.789.777/0001-69.
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).
Data de assinatura da ATA: 22 de novembro de 2024.
Data de vigência da ATA: 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:018EED25

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20241040-ASP.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90005-2024SANEP.
CONTRATANTE.....: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.
CONTRATADA(O).....: GRÁFICA IDEAL EIRELI – ME.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDERAS.
NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA.....: 25 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA..: 25 de novembro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:FEE89A1E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2024 de 17 de dezembro de 2024

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público identificado como "Rua Projetada", localizada no Bairro Tropical, neste Município, passa a se denominar Rua Maria Paula dos Santos.

Art. 2º - O logradouro público "sem nome", localizado entre o Bairro Tropical e o Residencial Jardim Europa, neste Município, passa a se denominar Rua Pastor Joaquim Pereira dos Santos.

Art. 3º - O município de Paragominas, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei as biografias, certidões de óbitos e mapa de localização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 17 de dezembro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B489817B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2024 de 17 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE EQUOTERAPIA COMO OPÇÃO DE SAÚDE TERAPÊUTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a prática de equoterapia como opção de saúde terapêutica, no âmbito do município de Paragominas.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se:
I equoterapia: método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar e multidisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência; e
II praticante: pessoa com deficiência ou com necessidades especiais que realiza atividades de equoterapia.

Art. 3º - A prática de equoterapia está condicionada a parecer favorável em avalição médica, psicológica e fisioterápica e será orientada com observância, no mínimo, dos seguintes requisitos:

I existência de quadro multiprofissional, constituído por equipe de apoio composta por médico, médico veterinário e de equipe de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa individualizado, ser integrada por outros profissionais, tais como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, os quais devem possuir formação específica em equoterapia;
II elaboração de programas individualizados, em conformidade com as necessidades e as potencialidades do praticante;
III acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;
IV provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, tais como

a) instalações apropriadas;
b) cavalos adestrados para prática exclusiva de equoterapia
c) equipamentos de proteção individual, de montaria e vestimenta adequada, a serem disponibilizados àqueles praticantes cujas condições físicas e mentais sejam compatíveis com a sua utilização; e
d) garantia de atendimento de urgência ou de remoção dos praticantes para o serviço de saúde, quando necessário.

Art. 4º - Os Centros de Equoterapia somente poderão funcionar mediante alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e de laudo técnico emitido por Médico Veterinário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará — (CRMV/PA), que ateste as condições de higiene das instalações, a sanidade dos animais, e o atendimento das normas especificas previstas em regulamento.

Parágrafo único. Os centros de equoterapia devem possuir profissional de fisioterapia devidamente registrado no conselho regional da categoria como responsável técnico.

Art. 5º - Os Centros de Equoterapia poderão firmar parcerias e convênios com o Poder Público para a efetivação dos trabalhos da prática de equoterapia

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 17 de dezembro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:486D59D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2024 de 17 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênios com os Hospitais e Clínicas Particulares do Município de Paragominas, para a realização de Estágio Profissional Supervisionado para os alunos dos Cursos Superior e Técnico de Enfermagem.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com os hospitais e clínicas particulares, para a realização de estágio profissional supervisionado aos estudantes dos cursos superior e técnico de enfermagem no âmbito do Município de Paragominas.

§ 1º - Os alunos regularmente matriculados em cursos de formação superior ou técnico de enfermagem terão direito a realizar o estágio profissional obrigatório em instituições hospitalares particulares instaladas no Município de Paragominas.

§ 2º - A realização do estágio, obrigatório para a formação profissional, não será remunerado, não poderá ser cobrado, não terá qualquer retribuição financeira, não cria vínculos contratuais ou de emprego entre o aluno e a entidade privada.

§ 3º - O estágio se realizará sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, mediante termo de compromisso celebrado com a entidade privada.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, editará os atos e outras disposições necessárias à regulamentação e execução desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 17 de dezembro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:585A2E27

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2024 de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação das ruas e avenidas dos loteamentos Parque Village Flamboyant, Residencial Paricá e Residencial Helena Coutinho, do Bairro Tião Mineiro, e dá outras providencias.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas e avenidas do Loteamento Parque Village Flamboyant, que se limita ao Norte com o Loteamento Parque IV (Bairro Promissão), Loteamento Residencial Helena Coutinho e com quem de direito, ao Sul com o Loteamento Residencial Paricá e com quem de direito, ao Leste com quem de direito, a Oeste com o Loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição (Bairro Célio Miranda) e com o Loteamento Jardim Camboatã (Bairro Camboatã), de acordo com as descrições abaixo:

I - Entre as quadras 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 20, 66 e 21, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 42, 67 –denomina-se Avenida dos Flamboyants;
II - Entre as quadras 15, 14, 13, 33, 45, 48 e 18, 19, 20, 42, 41, 46, 49 – denomina-se Avenida das Palmeiras;
III - Entre as quadras 49 e 54 – denomina-se Avenida das Paineiras;

IV - Entre as quadras 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15 e 04a, 04 / Igarapé Paragominas - Lago Verde – denomina-se Rua Jacarandá;
V- Entre as quadras 02 e 01, 03 – denomina-se Rua Quaresmeira;
VI - Entre as quadras 01 e 03, 04a – denomina-se Rua Ingá;
VII - Entre as quadras 21 e 22, 23 – denomina-se Rua Aroeira;
VIII - Entre as quadras 22 e 23 – denomina-se Rua Erva-Mate;
IX - Entre as quadras 03, 02, 21,23 e 05, 24,26 – denomina-se Rua Sucupira
X - Entre as quadras 05, 24 e 06, 25 – denomina-se Rua Imbuia;
XI - Entre as quadras 26 e 24, 25 – denomina-se Rua Peroba Rosa;
XII - Entre as quadras 06, 25, 26 e 08, 07, 27, 29 – denomina-se Rua Jatobá;
XIII - Entre as quadras 07, 09 e 08, 10 – denomina-se Rua Ipê Branco;
XIV - Entre as quadras 27, 28 e 29, 30 – denomina-se Rua Pingo de Ouro;
XV - Entre as quadras 08, 07, 27, 29 e 10, 09, 28, 30 – denomina-se Rua Ipê Roxo;
XVI - Entre as quadras 10, 09, 28, 30 e 11,32 – denomina-se Rua Ipê Amarelo;
XVII - Entre as quadras 11 e 12 – denomina-se Rua Primavera;
XVIII - Entre as quadras 12, 32 e 15,14, 13, 33 – denomina-se Rua Freijó;
XIX - Entre as quadras 15, 18, 64 e 14, 19, 65 – denomina-se Rua Pau-Marfim;
XX - Entre as quadras 14, 19, 65 e 13, 20, 66 – denomina-se Rua Espatódia;
XXI - Entre as quadras 18,19, 20, 42, 41, 46, 49, 54, 62 e 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, Loteamento Residencial Paricá – denomina-se Rua Pinheiro;
XXII - Entre as quadras 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72 e quem de direito, Loteamento Residencial Paricá – denomina-se Rua Palmeira Imperial;
XXIII - Entre as quadras 67 e 68, 69 – denomina-se Rua Cajazeiro;
XIV - Entre as quadras 42, 68, 69 e 41, 70, 71 – denomina-se Rua Mangueira;
XXV - Entre as quadras 72 e 70,71 – denomina-se Rua Castanheira;
XXVI - Entre as quadras 68, 70 e 69, 71 – denomina-se Rua Araçá;
XXVII - Entre as quadras 31, 33, 41, 72 e 43, 44, 45, 46, Loteamento Residencial Paricá – denomina-se Rua Araucária.
XXVIII - Entre as quadras 44, 45, 46 e 47, 48, 49 – denomina-se Rua Marajoara;
XXIX - Entre as quadras 50, 51, 52, 53 e 50b, 50a, 43, 47, 48 – denomina-se Rua Manacá da Serra;
XXX - Entre as quadras 50, 51, 52, 53, 54 e 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 – denomina-se Rua Jasmim Manga;
XXXI - Entre as quadras 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e quem de direito – denomina-se Rua Cipreste;
XXXII - Entre as quadras 50b, 50, 55 e quem de direito – denomina-se Rua Açaí;
XXXIII - Entre as quadras 50b, 50, 55 e 50a, 51, 56 – denomina-se Rua Limoeiro;
XXXIV - Entre as quadras 56 e 57 – denomina-se Rua Pequi;
XXXV - Entre as quadras 31, 43, 51, 57 e 35, 33, 44, 47, 52, 58 – denomina-se Rua Cupuaçu;
XXXVI - Entre as quadras 58 e 59 – denomina-se Rua Laranjeiras;
XXXVII - Entre as quadras 44, 47, 52, 59 e 45, 48, 53, 60 – denomina-se Rua Cerejeira;
XXXVIII - Entre as quadras 60 e 61 – denomina-se Rua Tamarindo;
XXXIX - Entre as quadras 53, 61 e 54, 62 – denomina-se Rua Ibixuna;
XL – Entre as quadras 18, 64 e 63 – denomina-se Rua Pau-Brasil;
XLI - Entre as quadras 32, 33 e 36, 34, 37 – denomina-se Alameda Jaracatiá;
XLII - Entre as quadras 36, 37 e 38 – denomina-se Alameda Sapopema;
XLIII - Entre as quadras 38 e 40 – denomina-se Alameda Sibipiruna;
XLIV - Entre as quadras 35 e 36, 38, 40 – denomina-se Alameda Seringueira;
XLV - Entre as quadras 39 e 37, 38, 40 – denomina-se Alameda Sapucaia;
XLVI - Entre as quadras 34 e 36, 37 – denomina-se Alameda Figueira;
XLVII - Entre as quadras 36 e 37 – denomina-se Alameda Oiticica;
XLVIII - Entre as quadras 22, 23, 26, 29 e Loteamento Residencial Helena Coutinho – denomina-se Avenida Bibiano Ferreira da Luz;
XLIX - Entre as quadras 30,32 e 31 – denomina-se Rua Cedro;
L - Entre as quadras 31,43 e 50a, Loteamento Residencial Helena Coutinho – denomina-se Avenida Clodomiro Bicalho Filho;
LI - Entre as quadras 01, 02, 21, 22 e o Loteamento Parque IV (Bairro Promissão) – denomina-se Avenida Dep. Fausto Fernandes;
LII – Entre as quadras 50b, 50a e Loteamento Residencial Helena Coutinho – denomina-se Rua Terezinha Oliveira de Souza;
LIII – Entre o Igarapé Paragominas – Lago Verde e Loteamento Jardim N. Sra. da Conceição (Bairro Célio Miranda), Loteamento Jardim Camboatã (Bairro Camboatã) – denomina-se Rodovia PA-125.

Art. 2º. Ficam denominadas as ruas e avenidas do Loteamento Residencial Paricá, que se limita ao Norte com o Loteamento Parque Village Flamboyant e com quem de direito, ao Sul com a Estrada da CAIP (Bairro Ouro Verde), ao Leste com quem de direito (Bairro Sol Nascente), a Oeste com quem de direito, de acordo com as descrições abaixo:
I - Entre as quadras A, B, C e AP, AQ, AR – denomina-se Avenida das Paineiras;
II – Entre as quadras AJ, AM, AP, A, D, Área verde 01 e AK, AN, AQ, B, E, G, I, K, Área institucional 01 – denomina-se Rua Palmeira Imperial;
III – Entre as quadras A, B, C e D, E, F – denomina-se Ruas dos Topázios;
IV – Entre as quadras D, E, F e Área verde 01, G, Área verde 02, H – denomina-se Rua das Jaspes;
V – Entre as quadras G, Área verde 02, H, C e I, J, M – denomina-se Rua dos Rubis;
VI – Entre as quadras I, J e K, L – denomina-se Rua das Ametistas;
VII – Entre as quadras K, L, M, quem de direito e Área institucional 01, Área verde 03, Área institucional 02, Área verde 05, Área Institucional 03 – denomina-se Rua do Ouro;
VIII – Entre as quadras AP, AQ, AR e AM, AN, AO – denomina-se Rua das Pérolas;
IX – Entre as quadras AM, AN, AO e AJ, AK, AL – denomina-se Rua dos Cristais;
X – Entre as quadras AJ, AK, AL, AR e AI, AD, Área institucional 06, AE, AF, AG, AH – denomina-se Rua das Safiras;
XI – Entre as quadras AC, AD, Área institucional 05, Área institucional 06, AE, AF, AG, AH e AA, AB, Z – denomina-se Rua das Turquesas;
XII – Entre as quadras AA, AB e Y, Z – denomina-se Rua das Crisólitas;
XIII – Entre as quadras AI e Área verde 07, quem de direito – denomina-se Rua Cipreste;
XIV – Entre as quadras Y, Z e quem de direito – denomina-se Avenida dos Brilhantes;
XV – Entre as quadras Z, AH, AR, C, M, Área institucional 02, Área verde 03 e A, Área verde 05 – denomina-se Avenida dos Diamantes;
XVI – Entre as quadras AC, Área verde 07, AI e AD – denomina-se Rua Alexandrita;
XVII – Entre as quadras AC e Área verde 07 – denomina-se Rua Onix;
XVIII – Entre as quadras AD e Área institucional 05, Área institucional 06 – denomina-se Rua da Prata;
IXX – Entre as quadras AE e Área institucional 06 – denomina-se Rua da Bauxita;
XX – Entre as quadras AE e AF – denomina-se Rua das Jades;
XXI – Entre as quadras AF e AG – denomina-se Rua dos Citrinos;
XXII – Entre as quadras AB, AG, AL, AO e Z, AH, AR – denomina-se Rua Água Marinha;
XXIII – Entre as quadras Y, AA e Z, AB – denomina-se Rua Turmalina Paraíba;
XXIV – Entre as quadras AK, AN, AQ, B, E e AL, AO, AR, C, F – denomina-se Rua Turmalina Azul;
XXV – Entre as quadras I, K e J, L – denomina-se Rua Turmalina Bicolor;
XXVI – Entre as quadras G e Área verde 02 – denomina-se Rua do Bronze;
XXVII – Entre as quadras H e Área verde 02 – denomina-se Rua do Cobre;
XXVIII – Entre as quadras F, H, J, L e C, M – denomina-se Rua das Esmeraldas.

Art. 3º. Ficam denominadas as ruas e avenidas do Loteamento Residencial Helena Coutinho, que se limita ao Norte com o Loteamento Parque IV (Bairro Promissão), ao Sul com o Loteamento Parque Village Flamboyant, ao Leste com o Loteamento Parque Village Flamboyant e com quem de direito, a Oeste com o Loteamento Parque Village Flamboyant, de acordo com as descrições abaixo:
I - Entre as quadras 01, 02 e 03, 04 - denomina-se Rua Hermenegilda Rodrigues da Paixão;
II - Entre as quadras 03, 04 e 05, 06 - denomina-se Rua João Dias dos Santos;
III - Entre as quadras 05, 06 e 07, 08 - denomina-se Rua Zorobabel Campos Flores;
IV - Entre as quadras 07, 08 e 09, 10 - denomina-se Rua José Lima dos Santos;
V - Entre as quadras 09, 10 e 11, 12 - denomina-se Rua Rosa Lima dos Santos;
VI - Entre as quadras 11, 12 e 13, 14 - denomina-se Rua Benjamim Francisco Alves;
VII - Entre as quadras 13, 14 e 15, 16 - denomina-se Rua Cleone Pereira dos Santos;
VIII - Entre as quadras 15, 16 e o Loteamento Parque Village Flamboyant - denomina-se Avenida Clodomiro Bicalho Filho;
IX - Entre as quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 02 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 - denomina-se Rua Admilson José Maurício;
X - Entre as quadras 02 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e quem de direito, Loteamento Parque Village Flamboyant - denomina-se Rua Terezinha Oliveira de Souza;
XI - Entre as quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e o Loteamento Parque Village Flamboyant, denomina-se Avenida Bibiano Ferreira da Luz;
XII – Entre as quadras 01,02 e o Loteamento Parque IV (Bairro Promissão) – denomina-se Avenida Dep. Fausto Fernandes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 17 de dezembro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E7C85888

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2024 de 17 de dezembro de 2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Paragominas o "Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia" e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Paragominas-PA o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado, anualmente, no 3° sábado do mês de setembro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único. A data mencionada será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 2º. Fica assegurado que as atividades do Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia ocorrerão em quaisquer espaços públicos sem prévia autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente, conforme preconiza o Art. 5º, XVI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 17 de dezembro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A0C6029

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00045. O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 1.065/2024 que trata da contratação da empresa M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.249.221/0001-21, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 16 de dezembro de 2024.

MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B53A3BC7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1039/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00045, M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Objeto: "Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP Envasado Em Botijão E Botijão Vasilhame, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento – UPA". Valor global: R$ 120.640,00. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde –
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC1291F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

ATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017- SRP. Considerando o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em relação ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00017 - SRP, com objeto a "Aquisição de materiais de consumo tais como material hospitalar, material químico, material laboratorial, material de acondicionamento e embalagem, material de proteção e segurança, aparelho de medição e orientação e outros materiais de consumo e equipamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de

Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs – UPA. Informamos que será necessário suspender o mesmo. A suspensão do processo será publicada no DOE, DOU e FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para), informamos ainda que a nova data de abertura será dia 13 de janeiro de 2025 às 09h:00 min e a publicação se dará nos mesmos meios anteriormente informados. Paragominas/PA, 18 de dezembro de 2024. – Pregoeira. Portaria 21/2024 – GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA8AEECE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

ATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00023. Considerando o pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA em relação ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00023, tendo como objeto a "Contratação de serviços especializados de manutenção predial com mão de obra com dedicação exclusiva nas categorias funcionais de pedreiro, eletricista, pintor e ajudantes, bem como operador de roçadeira/motosserra (servente habilitado), jardineiro e ajudantes" para realizar manutenção preventiva e corretiva nos prédios e manutenção das áreas verdes (capina, poda, roçagem, conservação de jardins, pomares, e hortas e retirada de entulhos) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, Secretaria Municipal de Educação/Anexos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra". Informamos que será necessário suspender o mesmo. A suspensão do processo será publicada no DOE, DOU e FAMEP (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para), informamos ainda que a nova data de abertura será dia 10 de janeiro de 2025 às 09h:00 min e a publicação se dará nos mesmos meios anteriormente informados. Paragominas/PA, 18 de dezembro de 2024. – Pregoeira. Portaria 21/2024 – GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E283006C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 382

DECRETO MUNICIPAL Nº 382, de 13 de dezembro de 2024.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO.
O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas; e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 422/87, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Paragominas, permite a instauração de Sindicância, visando apuração de eventuais infrações na prestação do funcionalismo público; e
CONSIDERANDO os fatos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde em Memorando nº. 32.570/2024.

DECRETA:
Art. 1º - DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA a fim de apurar os fatos relatados em Memorando nº. 32.570/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.
Art. 2º - Designo a Comissão de Processo Administrativo - PAD que será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
a) Derlisson da Silva Borges - matrícula funcional 1125932.
b) Joseane Lima Queiroz - matrícula funcional 1097809; e
c) Leandro Conceição Rodrigues - matrícula funcional 1125934.

Parágrafo Único - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 15 (quinze) dias, desde que por ato motivado, de acordo com o parágrafo único do art. 240 da Lei Municipal nº. 422/87.
Art. 3º - A Comissão de Sindicância no cumprimento das atividades constantes deste Decreto poderá verificar e requisitar documentos e informações, tomar depoimentos, bem como praticar todos os atos necessários para executar os trabalhos de que trata este Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 13 de dezembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E1C127A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230563**. Origem: Pregão nº 9.2023-015-SRP. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.735.479/0001-93. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, que serão destinadas as unidades de saúde, do município de ponta de pedras/pa. Vigência: até 31/12/2024.
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:944A83F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230561**. Origem: Pregão nº 9.2023-015-SRP. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 19.558.415/0001-03 Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto aquisição de medicamentos normais e controlados do elenco da assistência farmacêutica básica e medicamentos padrão, que serão destinadas as unidades de saúde, do município de ponta de pedras/pa. Vigência: até 28/02/2025.
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:9AC69843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20240275 Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-019**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADO (A): 55.145.480 MADIA RINA MARTINS MORAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 55.145.480/0001-70. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 01/01/2025. OBJETO: contratação de show artístico para animação do "réveillon" no município de ponta de pedras, apresentação da banda mega pop show
Data da Assinatura: 18/12/2024
ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:28413763

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA
J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ sob o nº 08.747.329/0001-22. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 720/2022**. Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FME, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 12/12/2024. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n°720/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2024 que vencerá em 15/12/2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:0EFBFE6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 706/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 706/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA CARDOSO RODRIGUES,** paciente vai realizar Ecocardiógrafa com Doppler, no Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 17/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3DC002BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 707/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 707/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ORLANDA MORAES PEREIRA** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 17/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AEDC5416

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.430 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será para Belém, capital do Estado do Pará, participando de reunião com deputado e irá cumprir agenda de governo junto ao Governo Estadual, no período do dia 17 a 21 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1088AC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 001/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 002/2021 PROCESSO N.018/2021-000002

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Rio Maria**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n. º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE RIO MARIA – PARÁ**, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.633.700/0001-49, com sede na AV. quatro, nº 357, Setor Remor, Rio Maria – Pará, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sr. **TALLYS NEGROMONTE BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida 14, nº 331, Setor Remor, CEP:68530-000, inscrito no CPF sob o n.º 007.245.702-33 e C.I.nº. 3.380.443-SSP/PB, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Inexigibilidade de licitação n. º 002/2021, Processo n. º 018/2021-000002, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº004/2024** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**, com fundamento na Lei Federal n. º 8.666, de 21-06-93, Artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", item 1.1 – "A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, findando-se em 31 de dezembro de 2025".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. º 001/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Termo de Colaboração n. º 001/202, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria (PA), em 17 de dezembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA
C.N.PJ. sob o n°04.144.176/0001-78
Contratante

Associação Comunitária De Comunicação de Rio Maria – Pará
CNPJ n° 02.633.700/0001-49
TÁLLYS NEGROMONTE BARBOSA
CPF: 007.245.702-33
Diretor Presidente
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EF0B69A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20240016 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.016.463/0001-07, representado pelo Sr. **ISNALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto Municipal n° 004/2021, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o Sr. **JAMIR GOULART DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 183.821.260-00, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20240016**, originário do Processo Administrativo n° 005-2024-000001, na modalidade de Inexigibilidade 001-2024, referente a Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20240016 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos dos arts. 107 e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes
Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores quanto a população que busca os serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da referida secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.	11	01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	19 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20240016,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -FMMA
CNPJ 18.016.463/0001-07
Contratante

JAMIR GOULART DE SOUZA
CPF: 183.821.260-00
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9D0DA7CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2024 FME - 2ª CHAMADA
Objeto: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura**: 15/01/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 15/01/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 17 de Dezembro de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:47C0FE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-074 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 139.185,00, Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.715,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2024 a 12 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:B69FDC86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2321/2024

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01924/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 16 de dezembro do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BBB7C85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2322/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1464/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, registrado(a) sob matrícula nº 2268, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2022, no período 06 de janeiro a 05 de abril de 2025. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05492AF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2323/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1447/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CASILANHA NOBRE SOARES, registrado(a) sob matrícula nº 9700, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025. (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E96B01B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2324/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1513/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DEUZENIR MENDES ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 9212, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CF1878E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2325/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1509/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDILEUZA MOREIRA MIRANDA, registrado(a) sob a matrícula nº 9396, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1A684E1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2326/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1494/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, registrado(a) sob a matrícula nº 9590, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7FA09C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2327/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1516/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EUZÉBIA DE ABREU PINA, registrado(a) sob a matrícula nº 1627, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CDDA90B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2328/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 19 a 21 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:344E194A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2329/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 20 e 21 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de

08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8459AE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2330/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 20 e 21 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F445A15A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2331/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:249359C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2332/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1520/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GLAUCINÉIA ROCHA LOBO BARROS, registrado(a) sob a matrícula nº 1181, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua AVÓ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7D7A3C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2333/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1545/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF6DDD5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2334/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 182/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SERGIO LUIS FRANZIN, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 18 de dezembro do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B4EB13C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2335/2024

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1517/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, registrado(a) sob a matrícula nº 9751, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A2BB172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2274/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3644, do dia 10 de dezembro de 2024, na PORTARIA Nº 2274/2024, de 09 de dezembro de 2024, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SIRLENE DA SILVA DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9693, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SIRLENI DA SILVA DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9693, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo

103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Rondon do Pará, 17 de dezembro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:47E03651

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.140922-SEMSA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.120722-SEMSA - CONVÊNIO Nº 040/2022 - CONTRATO Nº 001.140922-SEMSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Contratada: **I.S EMPREITEIRA & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 29.851.423/0001-05**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **Nº 001.140922-SEMSA**, tendo início em **21/09/2022** e término em **21/09/2024**, o qual será prorrogado e passará a ter início dia **21/09/2024** e término dia **21/09/2025**.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: **20/09/2024**.
ASSINATURA: assinado pelo Contratante: Sr. Joselino Padilha, Prefeito Municipal de Rurópolis, a Sra. Francisca Soares Schommer, Secretária de Saúde e; pela Contratada: Sr. Ivan das Graças Silva
Rurópolis - PA, 20 de setembro de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:63AC087D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADIVITO DO CONTRATO Nº 001.140922-SEMSA

O Municipio de Rurópolis, atraves da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 10 de Maio, 243, Centro, e: Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº **CONTRATO Nº 001.140922-SEMSA** lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do primeiro termo aditivo do contrato nº **CONTRATO Nº 001.140922-SEMSA**, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial da do Estado, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Rurópolis-PA, 20 de setembro de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:917E263E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2024-005 - TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari vem tornar público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 05 de dezembro de 2024, às 10h00min, foi declarado **FRACASSADO**, pois a única empresa interessada não foi habilitada.
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2024-006 – TIPO MENOR PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 06/01/2025 às 14h. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Santa Cruz do Arari, 17 de dezembro de 2024.

ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0942E475

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PE SRP 9/2024-003
Processo administrativo: 0908.001/2024/PMSCA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: 1. COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA-CNPJ: 04.510.069/0001-16. Itens: 1-4; 8; 11-16; 19; 21-25; 29; 31-33; 35-37; 39; 41-43; 47-54; 58-62. VALOR TOTAL: R$ 605.620,12 (Seiscentos e cinco mil e seiscentos e vinte reais e doze centavos). 2. GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-CNPJ 20.164.580/0001-60. Itens: 55 e 57. VALOR TOTAL: R$ 63.826,00 (Sessenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais). 3. LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA-CNPJ: 52.203.880/0001-05. Itens: 05; 06 e 09. VALOR TOTAL: R$18.620,00 (Dezoito mil e seiscentos e vinte Reais). 4. MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-CNPJ: 13.460.002/0001-05. Itens: 07 e 08. VALOR TOTAL: R$5.850,60 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). 5. PRAVALUZ COMERCIO LTDA-CNPJ: 12.046.768/0001-85. Itens: 17 e 27. VALOR TOTAL: R$3.072,24 (Três mil e Setenta e Dois reais e vinte e quatro centavos). 6. TRIUNFO ILUMINACAO LTDA-CNPJ: 56.004.897/0001-86. Itens: 10, 26, 30. VALOR TOTAL: R$ 29.883,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais). 7. Y M GORAYEB SANTOS-CNPJ: 29.520.539/0001-53. Itens: 18, 20, 28, 34, 40, 45, 46, 56. VALOR TOTAL: R$ 91.836,40 (Noventa e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VALOR HOMOLOGADO: R$ 818.708,36 (Oitocentos e dezoito mil e setecentos e oito reais e trinta e seis centavos). ITEM CANCELADO: 44.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0C795109

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 15/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.15/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**30/12/2024às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 17 de Dezembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:5C7D19C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.342, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O ART. 4º, I, II E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 18.515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, inciso I, alíneas d, e, f, g e h, inciso II alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, e Parágrafo único da Lei nº 18.515, de 14 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 16 (dezesseis) conselheiros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão eleitos pelo Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) indicados pela sociedade civil, em Conferência Municipal observada a seguinte divisão:

I - Pelo Poder Público
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário;
f) 01 (um) representante de instituições de Ensino Superior Pública, relacionados ao turismo;
g) 01 (um) representante de instituições de Ensino Técnico e Tecnológico, relacionados ao turismo;
h) 01 (um) representante dos órgãos Federais ligados a Unidades de Conservação.

II - Pela Sociedade Civil
a) 01 (um) representante de entidades representativas de meios de hospedagens, alimentos e bebidas, agências de viagens e organizadoras de eventos;
b) 01 (um) representante de entidades associativas dos profissionais ligados ao turismo;
c) 01 (um) representante de entidades ligadas ao setor de transportes, em apoio ao turismo;
d) 01 (um) representante de organismos de apoio ao turismo, do sistema "S";
e) 01 (um) representante de associações de artesanato e fazedores de cultura;
f) 01 (um) representante das entidades do Eixo Forte e Distrito de Alter do Chão;
g) 01 (um) representante das entidades de Unidades de Conservação e assentamentos de projetos agroextrativistas, ligadas ao turismo;
h) 01 (um) representante de entidades quilombolas, indígenas e ribeirinhos que desenvolvam atividades relacionadas ao turismo.

Parágrafo único. Cada conselheiro titular terá dois suplentes oriundos da mesma categoria representativa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:768E2DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.343, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA NOMENCLATURA DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI) TRÊS PASTORINHOS, QUE FICARÁ DENOMINADA COMO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) URSULINA AGUIAR DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) Três Pastorinhos, localizada no Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém/PA, fica denominada Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Ursulina Aguiar da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A7866D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 707/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 294/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE JUNHO DE 2024**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR até 31/12/2024, o Decreto nº 294/2024 – GAP/PMS, de 11 de junho de 2024, que nomeou a Sra. **BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Serviços Administrativos** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, gerido pelo Comitê Gestor, vínculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da exoneração a pedido de **DANIELE DE SOUSA ARAÚJO**, que esteve de Licença Maternidade até o dia 22/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:53634CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 708/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA**, nomeada através do Decreto nº 467/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1C83C425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 399/2024-SEMED SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CONSERVADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO, 411L, 2 TAMPAS, FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 QUEIMADORES E FORNO, ESTRUTURA AÇO CARBONO COM PINTURA, GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRANCA COM PRATELEIRAS, CAPACIDADE TOTAL DE 340L, LIQUIDIFICADOR 8 LITROS, TENSÃO 127 OU 220 (CHAVE DE REVERSÃO), POTÊNCIA 800W, PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CEMEI´S E UMEI´S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES (CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO TRAPEZIO), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA).**
ANTÔNIO MOTA MATOS - Decreto n°639/2021-GAP/PMS-Chefe da Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:2AA7DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 400/2024-SEMED SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES (CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO TRAPEZIO), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA).**

MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES – Matrícula n° 98903

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:3A59FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 401/2024-SEMED SANTARÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CONSERVADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO, 411L, 2 TAMPAS, FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 QUEIMADORES E FORNO, ESTRUTURA AÇO CARBONO COM PINTURA, GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRANCA COM PRATELEIRAS, CAPACIDADE TOTAL DE 340L, LIQUIDIFICADOR 8 LITROS, TENSÃO 127 OU 220 (CHAVE DE REVERSÃO), POTÊNCIA 800W, PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CEMEI´S E UMEI´S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MARIA VALDA LÚCIA DE MORAES – Matrícula n° 98903

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:34F6FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEMMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DRONE DJI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Contrato Nº 009/2024-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME. Valor Global: R$ 21.098,00. Vigência: 12/12/2024 a 11/06/2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9181147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-SEFIN, Locação de imóvel não residencial. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e DENISE INES DIAVAN MAGRO**,** CPF: 568.794.151-72. Valor mensal: R$ 6.900,00. Fundamento no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ACDE1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – SEMURB. Objeto: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santarém, estado do Pará. Assinatura da Ata: 11/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. As empresa adjudicada e homologada: BRANCO E CORREA, vencedor do item 01, com o valor de R$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos); GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, vencedor do item 02, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, vencedor do item 03, com o valor de R$ 77.970,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A348149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 270/2024 – SEMSA.

PORTARIA Nº 270/2024 – SEMSA. Santarém/PA, 26 de novembro de 2024.
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 334/2024 – GAP/PMS, de 24 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR, O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 26/11/2024 a 26/12/2024
Funcional: 10.122.00052.093-908-3390.30.00.00
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
CIENTE:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0E01A68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 301/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 301/2024 – SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM DO PARÁ.**
GESTOR DO CONTRATO: **ANA CLEIDE SARRAZIN SANTOS –** MATRÍCULA: 022203, CPF SOB O N° ***. 738.173-** E RG N° *10563* – SERVIDORA DA SEMSA;
FISCAL TITULAR: **KEURI TATIANE RODRIGUES DA ROCHA**, MATRÍCULA: 98148 CPF: ***. 718.102-**, RG: *05483*, SERVIDORA DA SEMSA;
FISCAL SUPLENTE: **MAIRON GOMES DE AGUIAR**, MATRÍCULA: 89421, CPF: ***.909.872-**, RG: *33469*, SERVIDOR DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art.7º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 278/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3636, pág. 123, 28 de Novembro de 2024.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 09 de Dezembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:52952503

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do **Contrato n°005/2017-SEMTRAS. Dispensa nº 003/2017.** Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **VILANI AZEVEDO CARNEIRO.** Finalidade: Prorrogação de prazo de: 01/01/2025 a 31/04/2025 e Reajuste do Valor mensal do aluguel de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2°, e Art. 65, inciso II, alínea da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A146F38C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. Nº **356.346.262-34** Portaria Nº, **0117/2005** Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2022 à 30/07/2022, com data inicial em 01/07/2022. Referente ao exercício de 2021/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santarém Novo, 01 de Julho de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E4DB2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.465** – SSP/PA e CPF. Nº **356.346.262-34** e Portaria **nº 0117/2005, Cargo/Função: MERENDEIRA,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2023 à 30/07/2023, referente ao exercício 2022/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:D108F869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 084/2024

PORTARIA Nº 084/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. nº **356.346.262-34,** Portaria nº**0117/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2024. **Referente ao exercício de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:568E8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. nº **356.346.262-34,** Portaria nº**0117/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de setembro 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A2A400B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 226/2021

PORTARIA Nº 226/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a Servidora, **ILMA MARQUES CORRÊA**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 1.995.465** – SSP/PA e CPF. Nº **356.346.262-34** Portaria nº **117/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2020/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santarém Novo, 30 de agosto de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:33C4376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, **JADER CORRÊA**, Portador da Cédula de identidade **Nº 2.916.991** – SSP/PA e CPF. Nº **658.845.742-15.** Portaria Nº **0219/2005**, Cargo/Função **VIGIA**, Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023. Referente ao exercício de 2022/2023.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:089A06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 194/2024

PORTARIA Nº 194/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **JADER CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**2.916.991–SSP-PA**, **CPF nº658.845.742-15** e Portaria **nº0219/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:43B70757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LIC. PREMIO 276/2024

PORTARIA Nº 276, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

Art. 1º Conceder ao servidor **JADER CORRÊA**, Portador da Cédula de Identidade nº 2.916.991- SSP/PA, CPF nº 658.845.742-15 e Portaria nº **0219/2005**, ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado neste Órgão Municipal, a **LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias no período de **01/10 a 29/11/2024**, **Referente ao 6º Triênio (2020/2023),**conforme previsto no Capítulo V, Seção IX, Art. 98 da referida Lei, sem prejuízo da remuneração e outras vantagens.

Art. 2º A licença poderá ser usufruída integralmente ou em duas parcelas de 30 (trinta) dias, a requerimento do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santarém Novo, 01 de outubro de 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:5AEBC573

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 20240178 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 20240178
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação ocorrido no Extrato de contrato , veiculado dia 11 de dezembro de 2024 no FAMEP, nº 3645, pag, 82 - 83 , nos seguintes termos: Assim, retifica-se **onde se lê:** "Contrato nº 20230178". **Leia-se:** "Contrato nº 20240178".

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:75E4E36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240199 - PREGÃO Nº 007.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240199 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** A L F SILVA & CIA LTDA **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HORPITALAR E LABORATORIAL **VALOR TOTAL:** 157.294,62 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 157.294,62 FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA: 17** DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA 17** DE DEZEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4A59D659

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240363 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2024-0010 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Endreo W A Costa Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Para a Realização de Exames de Diagnósticos por Imagem, em Regime Ambulatorial (Tomografia e Ressonância Magnética), Incluindo o Fornecimento dos Equipamentos e Todos os Itens Necessários Para A Realização Dos Exames e Entrega dos Laudos, Para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) **Vigência:** 16 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 16 de Setembro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F968F409

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240364 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2024-0010 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Medical Diagnósticos Assistência Técnica **Objeto:** Contratação de Serviços Para a Realização de Exames de Diagnósticos por Imagem, em Regime Ambulatorial (Tomografia e Ressonância Magnética),Incluindo o Fornecimento dos Equipamentos e Todos os Itens Necessários Para a Realização dos Exames e Entrega dos Laudos, Para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 15.200,00 (Quinze Mil, Duzentos Reais) **Vigência:** 16 de Setembro de 2024 A 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 16 de Setembro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1C467E13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/PMS/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/PMS/2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Sapucaia - PA, Wilton Miranda de Lima, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob n° 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, com base no parecer jurídico e nos demais atos do processo de contratação direta mencionado, **ratifica, homologa e adjudica** a contratação direta por Inexigibilidade nº 008/PMS/2024, referente ao Processo Administrativo de Licitação n° 032/PMS/2024 e em consequência, **AUTORIZO** a aquisição de parte de um imóvel rural com dimensões 9,68 ha (nove hectares e 6.800m²), de um total de 140,6743 ha (cento e quarenta hectares e seis mil setecentos e quarenta e três m²), localizado à BR-155, no Município de Sapucaia estado do Pará com CEP: 68.548-000, inscrito sob as matrículas nº 5.589-2AA livro n°2 folha 001 e 5.590-2AA livro 02 folha 001. O vendedor/contratado é Enea Gonçalves de Lima, inscrito no CPF nº 144.545.306-10 e RG nº 3377621-5403391 SSP/MG, residente na Rua dos Eucaliptos, S/Nº, setor Centro, CEP: 68548-000, no Município de Sapucaia, estado do Pará. A contratação direta é justificada com base

no Inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, atendendo ao disposto no Art. 72 do mesmo diploma legal.
Município de Sapucaia – Pará, 17 de dezembro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:23607479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240162; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 036/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 24,94% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **Valor:** R$ 119.870,80**.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F6815C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240302; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 118.322,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.257520506.2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:46BAEB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2024**, realizado no dia 11/12/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **GONCALVES & DIAS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 07.868.912/0008-03,** vencedora dos itens: 1, 2, 22 e 23, com o valor total de **R$ 6.876.012,00** (seis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e doze reais); **MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 14.077.752/0001-65**, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, com o valor total de **R$ 4.908.033,20** (quatro milhões e novecentos e oito mil e trinta e três reais e vinte centavos); **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 32.519.346/0001-97,** vencedora dos itens: 18, 19, 20 e 33, com o valor total de **R$ 417.281,48** (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Senador José Porfírio-PA, 13 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 020/2024
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 020/2024**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **GONCALVES & DIAS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 07.868.912/0008-03,** vencedora dos itens: 1, 2, 22 e 23, com o valor total de **R$ 6.876.012,00** (seis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e doze reais); **MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 14.077.752/0001-65**, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, com o valor total de **R$ 4.908.033,20** (quatro milhões e novecentos e oito mil e trinta e três reais e vinte centavos); **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 32.519.346/0001-97,** vencedora dos itens: 18, 19, 20 e 33, com o valor total de **R$ 417.281,48** (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), cujo **objeto** é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 13 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2024, conforme abaixo:
Empresa: GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Travessa Pedro Gomes, s/n, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68.371-150, representada neste ato pelo Sr. Gilsomar de Jesus Torres. Valor: **R$ 6.876.012,00.**
Empresa: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.077.752/0001-65, estabelecida na Rodovia Ernesto Acioly, s/n, Bairro Nova Conquista, Vitória do Xingu /PA, CEP 68.383-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Carlos De Melo E Silva. Valor: **R$ 4.908.033,20.**
Empresa: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.519.346/0001-97, estabelecida na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-390, representada neste ato pela Sra. Nicole Johnson Tosin. Valor: **R$ 417.281,48.**
ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D306A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO E EXTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 0.2024-017 FME; **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** ENGECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA; no valor de **R$ 9.980,00;**
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240306; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.2024-17 FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ENGECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 9.980,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.14; **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:ABB38407

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240418, ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL: R$ 22.526,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240419, ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): JACILENE PEREIRA GOMES ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:9E86C49B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240417
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2024-SRP-PE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DEINFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 16 de Dezembro de 2024. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período. Empresas adjudicadas e homologadas: DIEGORAVANELLI SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.763.923/0001-51, Valor total R$ 81.395,00 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais). R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95, Valor total R$ 84.525,22 (oitenta e quatro mil,quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). R.R. GOMES CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sobnº 08.786.992/0001-36, Valor total R$ 352.595,62 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Soure/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:136470F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA, com o valor total de R$ 32.030,00 (Trinta e Dois Mil, Trinta Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 17 de dezembro de 2024.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BC124224

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 034/2024D

CONTRATO Nº.....: 1712001/2024FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO (CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 32.030,00 (trinta e dois mil, trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.075 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.460,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.445,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 28.125,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:840E8360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME, com o valor total de R$ 38.655,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 17 de dezembro de 2024.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED12DB99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.694.274/0001-47, com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 17 de dezembro de 2024.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FC89EA30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N° 038/2024D

CONTRATO Nº.....: 1712003/2024FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:028B1B4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N° 038/2024D

CONTRATO Nº.....: 1712004/2024FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 48.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2B156A6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.693.895/0001-46, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 17 de dezembro de 2024.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CA3A662C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 039/2024D

CONTRATO Nº.....: 1712005/2024FMS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220002.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 50.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A281C103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 008/2024

CONTRATO Nº.....: 1712007/2024FMS
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 008-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de "Construção de unidade básica de saúde - porte 1" de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.068.500,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1801.103010002.1.046 Construção,Ampliação e Reformas de UBS e Postos de Saúde no Município , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 2.068.500,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2024 a 16 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:24ECDEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 008/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 008-2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de "Construção de unidade básica de saúde - porte 1" de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global. . Vencedor(es): R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA, com o valor total de R$ 2.068.500,00(Dois Milhões, Sessenta e Oito Mil, Quinhentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - FRANCELLI RUSTICK BAÚ. 17 de Dezembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B1C88B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1209002/2024ADM REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo no valor do Contrato Nº 1209002/2024ADM.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 67.495,68 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 542.029,90 (quinhentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência do Aditamento: 16/12/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira

Trairão – PA, 16 de dezembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:67819A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2210001/2024ADM REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo no valor do Contrato Nº 2210001/2024ADM.
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.727,36 (vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 211.884,04 (duzentos e onze mil, oitocentos e
oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência do Aditamento: 16/12/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira
Trairão – PA, 16 de dezembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6051B4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 035/2024D

CONTRATO Nº.....: 1712002/2024FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: ASSEAGRO SAÚDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO (CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 38.655,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 35.125,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.110,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123650008.2.075 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.420,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:353A2171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 007-2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 007-2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para fins de "Construção de Campo de Futebol Society na Comunidade Pimental no Município de Trairão-PA, utilizando recursos da emenda 202422630004 - Jader Barbalho" de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global . Vencedor(es): R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA, com o valor total de R$ 461.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VALDINEI JOSÉ FERREIRA. 17 de Dezembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 17 de Dezembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7DB554C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 007/2024

CONTRATO N°: 1712006/2024ADM
ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 007-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O): R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para fins de "Construção de Campo de Futebol Society na Comunidade Pimental no Município de Trairão-PA, utilizando recursos da emenda 202422630004 - Jader Barbalho" de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global
VALOR TOTAL : R$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0907.278120006.1.022 Construção e Revitalização de Quadras po liesportivas e Campos de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 461.500,00
VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2024 a 16 de Janeiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:02DB2775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-079FMS
Processo Administrativo nº 307/2024/ADM

O **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-072FMS/2024,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 17 de dezembro de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F3285892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241226 – Origem: **CARONA nº A//2024-007PMT**. Objeto: **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/FME/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/FME/2024, DIANTE DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS OU ESPORTIVAS.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **J N GOMES LTDA, com o CNPJ: 22.851.381/0001-55, com o valor total de R$: 245.823,90 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos)**. Vigência: 17 de dezembro de 2024 até 17 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO*–**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7B83DA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241227 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2024-056PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR THIAGO JHONATAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FOLIA DOS DEVOTOS DOS SANTOS REIS.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada: **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.504.023/0001-39**, com o valor total de **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência: 17 de dezembro de 2024 até 30 de julho de 2025. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9335B5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241220 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-069FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, –** CNPJ.: 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$: 2.049.502,35 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241221 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-069FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, –** CNPJ.: 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$: 1.645.402,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241222 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-069FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA, –** CNPJ.: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$: 270.754,40 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241223 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-069FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA, –** CNPJ.: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$: 33.196,00 (trinta e três mil, cento e noventa e seis reais).** Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20241224 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-069FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, –** CNPJ.: 41.013.854/0001-90, com o valor total de **R$: 689.791,80 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).** Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 16 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:83C87CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241114 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2024-053FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO I/MB 416 SPRINTER REV AMB – PLACA RXB0F03 - PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº:11.234.776/0001-92**, e a Contratada: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A, CNPJ 59.970.624/0019-03**, com o valor total de **R$: 11.543,53 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).** Vigência:11 de dezembro de 2024 até 09 de fevereiro de 2025. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 17 de dezembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DC01CD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241226
Ref. Processo: CARONA Nº A.2024-007PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS OU ESPORTIVAS.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO,PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **J N GOMES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Dezembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CBE883BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241227
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-056PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR THIAGO JHONATAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FOLIA DOS DEVOTOS DOS SANTOS REIS.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Dezembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:84218FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241224
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-069FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Dezembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FB952362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241222
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-069FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Dezembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4DB2AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241223
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-069FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Dezembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:36411655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241220
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-069FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Dezembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B55684DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241221
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-069FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Dezembro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2A8C6AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241214
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-053FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO I/MB 416 SPRINTER REV AMB ? PLACA RXB0F03 - PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.

O **Sr. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Dezembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3BA74E99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-010

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 20220565
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:A.R. GONÇALVES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.802.226/0001-49.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20220565, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.
Data da Assinatura: 09/12/2024.
Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F657C6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-011
O Município de Tucuruí/PA, por meio do Agente de Contração, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo cancelamento do processo com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., NOS BAIRROS CARAJÁS (RUA CHACARA), GETAT (RUA DA LAGOA) E JARDIM ALCOBAÇA (RUAS C, D E J). Motivo: necessidade de readequação e correção de planilhas. Tucuruí/PA, 17 de Dezembro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-012**
O Município de Tucuruí/PA, por meio do Agente de Contração, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo cancelamento do processo com objeto CONTRATAÇÃ DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ NOS BAIRROS COLINAS, PIMENTAL, JAQUEIRA E VILA PIONEIRA NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA. Motivo: necessidade de readequação e correção de planilhas. Tucuruí/PA, 17 de Dezembro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-013**
O Município de Tucuruí/PA, por meio do Agente de Contração, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo cancelamento do processo com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 13 SALAS DOIS CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Motivo: necessidade de readequação e correção de planilhas. Tucuruí/PA, 17 de Dezembro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B5E1FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 13.532/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A presente lei regulamenta a Política Municipal de proteção, controle e fiscalização do meio ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 2º. Fica criado o Sistema Municipal de proteção ambiental, com os seguintes objetivos:

I - coordenar a gestão ambiental municipal;
II - implementar a Política Ambiental Municipal;
III - planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos ambientais;
IV - controlar a poluição em qualquer de suas formas;
V - implementar ações de conservação da biodiversidade.

Art. 3º São instrumentos da Política de Meio Ambiente:

I - a arborização urbana;
II - os espaços territoriais especialmente protegidos;
III - o monitoramento e a auditoria ambiental;
IV - a educação ambiental;
V - a avaliação dos impactos ambientais;
VI - o termo de ajustamento de conduta e o termo de compromisso;
VII - a fiscalização ambiental;
VIII - as infrações e sanções administrativas;
IX - proteção e preservação dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 4º. As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente serão punidas com sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 7.137/2006, aplicadas pelo órgão ambiental municipal, as quais poderão acumular se, sendo independentes entre si.

Art. 5º. Ficam vedadas, sujeitando os infratores às respectivas sanções previstas no artigo 121 da Lei Municipal nº 7.137/2006:
I - promover queimadas no Município de Tucuruí;
II - a queima ao ar livre de resíduos;
III - descarte irregular de entulhos em vias públicas, calçadas, frente de residências, estabelecimentos comerciais, praças;
IV - desperdício de água;
V - a transferência de areia e materiais utilizados em construções civis, ou assemelhados, devem ser utilizados em caminhões basculantes ou caçambas com as devidas proteções, a fim de evitar a o desperdício de materiais em vias públicas.
VI - causar poluição, de qualquer natureza, que provoque a degradação do meio ambiente, trazendo como consequência:
a) ameaça ou danos à saúde e ao bem-estar do indivíduo e da coletividade;
b) mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes;
c) destruição de plantas cultivadas ou silvestres.
VII - construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território do Município de Tucuruí, estabelecimentos, obras, atividades ou serviços potencialmente degradadores do meio ambiente, sem licença do órgão competente ou em desacordo com a mesma.
VIII - obstar ou dificultar a ação dos agentes fiscais do meio ambiente no exercício de suas funções, negando informações ou vista a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção.
IX - descumprir atos emanados da autoridade ambiental que visem à aplicação da legislação vigente.
X - podar de raízes em árvores de arborização pública sem a devida análise e autorização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
XI - O corte ou supressão de árvores somente serão realizados mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
XII - É proibido o abandono de qualquer espécime da fauna silvestre ou exótica nos parques urbanos, praças, áreas de preservação permanente e demais logradouros públicos municipais;
XIII - É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível.

Art. 6º. As penalidades serão compatíveis com a infração verificada, levando-se em conta sua natureza, gravidade e consequências para o meio ambiente e a coletividade, assim como o porte da entidade infratora, em consonância com o disposto nos artigos 119 a 134 da Lei Municipal nº 7.137/2006.

Art. 7º. Compete ao órgão ambiental municipal, sem prejuízo da atribuição de outros órgãos estaduais ou federais legitimados, a fiscalização do cumprimento do padrão da qualidade do ar e emissões atmosféricas.

Art. 8º. A utilização de fogo nas atividades agropastoris e florestais obedecerá ao Decreto Federal nº 2.661/1998 e suas alterações ou norma posterior que alterar ou substituir.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As multas aplicadas com base nesta Lei poderão ter a sua exigibilidade suspensa, mediante a celebração de Termo de Compromisso de Conduta Ambiental, a exclusivo critério do Secretário Municipal de Meio Ambiente, obrigando-se o infrator à adoção de medidas específicas para fazer cessar a degradação ambiental, sem prejuízo das demais medidas necessárias ao atendimento das exigências impostas pelas autoridades competentes.

§ 1º - O Termo de Compromisso de Conduta Ambiental, com força de título executivo extrajudicial, disporá, obrigatoriamente, sobre:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - o prazo de vigência do compromisso que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, devendo, em caso de prorrogação - que não poderá ser superior a um ano - prever a aplicação de multa específica para cada cláusula descumprida;

III - a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas trimestrais a serem atingidas;

IV - as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada, cujo valor não poderá ser superior ao valor do investimento previsto, e os casos de extinção do compromisso, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas, sem prejuízo da possibilidade de o órgão ambiental exigir garantias reais ou fidejussórias para assegurar o cumprimento de obrigações.

V - o foro competente para dirimir litígios entre as partes será sempre o da Comarca de Tucuruí.

§ 2º - A protocolização de pedido de celebração de Termo de Compromisso de Conduta Ambiental pelo infrator não suspende a apuração de infrações ambientais, nem a aplicação das sanções estabelecidas nesta Lei, nem o exime da responsabilidade de pagamento do respectivo passivo ambiental.

§ 3º - O infrator apresentará projeto técnico de reparação do dano.

§ 4º - O órgão ambiental poderá dispensar o infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 5º - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, conforme avaliação a critério do órgão que houver celebrado o Termo de Compromisso de Conduta Ambiental, a multa poderá ser reduzida ou cancelada por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 6º - O Termo de Compromisso de Conduta Ambiental poderá estipular a conversão parcial ou total das multas aplicadas em serviços de interesse ambiental ou na realização de obras de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sem prejuízo das medidas previstas no caput deste artigo.

§ 7º - Persistindo a irregularidade ou relevando-se a atitude do infrator como meramente paliativa ou procrastinatória, serão cobradas as multas sustadas, com acréscimo de 30% (trinta por cento), sem prejuízo das multas que vierem a ser estipuladas no Termo de Compromisso de Conduta Ambiental.

Art. 10. Na aplicação das multas cominadas às penalidades será observada a Unidade Fiscal do Município (UFM), ou outra que vier a substituí-la, fazendo-se a conversão de valores.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3CC602F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240282 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **SERTOES EDITORA LTDA,** CNPJ: 10.195.342/0001-68 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico complementar, para alunos do 4º e 7º anos do ensino fundamental, nos componentes de língua portuguesa e matemática, para atender ao ensino fundamental, conforme carona nº A-002-FME. Origem: Adesão Nº 002-2024-FME. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 04/12/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 238.800,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240283 Contratante: **FME** Contratada: **PAE – DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA,** CNPJ: 01.146.871/0001-80 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição da biblioteca móvel pilares da educação, cantinho de leitura para incentivar a criação de espaços de leitura nas Unidades de Educação Infantil de Ulianópolis - PA. Origem: Inexigibilidade Nº 002-2024-IN-FME. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 04/12/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 238.800,00.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230078 Contratante: **PMU** Contratada: **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 35.829.669/0001-75 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 037-2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:A5E74E7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
INFORMATIVO Nº 006/2024 LPG/URUARÁ

INFORMATIVO Nº 006/2024 LPG/URUARÁ

1ª CONVOCAÇÃO - SUPLENTES

LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCTUR), através da Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo no município, CONVOCA o proponente abaixo elencado para apresentação dos documentos de habilitação **até o dia 18/12/2024.**
Caso não apresente a documentação pertinente no prazo definido, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

ORIENTAÇÕES:

Toda a documentação deverá ser apresentada – exclusivamente – via formulário e- mail: **lpguruara@gmail.com,** seguindo as orientações informadas no endereço do remetente utilizado para efetuar a inscrição;
O Termo de Execução Cultural será o instrumento de celebração do contrato e não serão deduzidos quaisquer impostos no momento do repasse dos recursos;
Não serão aceitos documentos rasurados, impressos ou que estejam em desacordo com o que foi solicitado.
Para qualquer dúvida ou informação, o proponente deve buscar esclarecimentos, exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: **lpguruara@gmail.com**

INSCRIÇÃO	PROJETO	CAT	NOTA FINAL	OBS
179	Web Série: Cacau, do Plantio ao Chocolate	AMPLA CONCORRÊNCIA - PF	45	1° SUPLENTE CONVOCADO

URUARÁ-PA – 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:3C586395

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 452/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 028/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda, CNPJ: 27.117.540/0001-06. Objeto: Fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 29/11/2024. Vigência 02/12/2024 a 02/02/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 453/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 028/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Santa Luzia Distribuidora Ltda, CNPJ: 44.919.742/0001-90. Objeto: Fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 29/11/2024. Vigência 02/12/2024 a 02/02/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6D8CB8FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 008/ 2024.

" Altera a Resolução n.º 004/2003, que Dispõe sobre a organização dos serviços administrativos as Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, bem como no exercício do poder regulamentar de matéria de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 12 da Resolução n.º 004/2003, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 12 – Ficam criados os cargos auxiliares de copeira, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, auxiliar de contabilidade, guarda noturno, motorista e auxiliar de informática, Encarregado de Proteção de Dados, com vencimentos diferenciados por níveis, conforme disposto no anexo I desta Resolução.

VIII – Auxiliar de serviços gerais, exigindo-se para o seu provimento alfabetização e condições de saúde que permita o desenvolvimento de suas funções.
IX – Auxiliar de Informática, exigindo-se para o seu provimento, ensino médio e curso de informática .
X – Encarregado de Proteção de Dados, exigindo-se para seu provimento ensino médio e curso de qualificação na Lei de proteção de Dados – LGPD e suas alterações.
XI -Motorista, exigindo-se para o seu provimento ensino médio e condições de saúde que permita a realização dos trabalhos de motorista."
Parágrafo único - As atribuições constantes do cargo de Encarregado de proteção de dados, serão regulamentadas em ato próprio após a promulgação desta Resolução.

Art.2º - A Resolução n. º 004/2003, passara a vigorar acrescida do Art. 13-A, que terá a seguinte redação:
Art. 13-A – Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo, acréscimo salarial em até 100% sobre os seus vencimentos, pela realização de cursos de graduação, especialização, além de certificações e ações de treinamento, nas áreas de interesse da administração do Poder Legislativo.
Parágrafo único – Para o ocupar o cargo de Encarregado de Proteção de Dados, poderá ser realocado e/ou aproveitado, servidor do quadro de servidores da Câmara Municipal, que perceberá gratificação de até 70% (setenta por cento) do seu salário base , para o desenvolvimento das atividades do cargo.
Art.3º Fica alterado o número de vagas constantes do anexo I da Resolução n.º 004/2003, para os cargos de: Auxiliar Administrativo - AA-CMAAN-4: 02 vagas, e Assessor Legislativo: 02 vagas.

Art.4º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria do poder Legislativo.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2024.

CARGO E FUNÇÕES	SÍMBOLO	N. DE VAGAS	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
AUX. ADM	AA-CMAAN-1	1	1.412,00	I
AUX. ADM	AA-CMAAN-2	1	2.167,46	II
AUX. ADM	AA-CMAAN-3	1	2.700,00	III
AUX. ADM	AA-CMAAN-4	2	2.700,00	IV
AUX. INFORMÁTICA	AI-CMAAN-1	1	2.700,00	ÚNICO
AUX. CONT.	AC-CMAAN-2	1	1.412,00	ÚNICO
COPEIRA	C-CMAAN-1	1	1.412,00	ÚNICO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	S-CMAAN-1	1	1.412,00	ÚNICO
GUARDA NOTURNO	GN-CMAAN-1	2	1.412,00	ÚNICO
MOTORISTA	M-CMAAN-1	1	2.500,00	ÚNICO
ASS. JURÍDICO	AJ-CMAAN-1	1	4.319,32	ÚNICO
ASS. CONTÁBIL	AC-CMAAN-1	1	4.319,32	ÚNICO
ASS. LEGISLATIVO	AL-CMAAN-1	2	4.319,32	ÚNICO
SEC. ADMINISTRATIVO	AS-CMAAN-1	1	4.319,32	ÚNICO
CD. CONTROLE INTERNO	CCI-CMAAN-1	1	4.319,32	ÚNICO
AGENTE CONT. INTERNO	ACI-CMAAN-1	2	3.239,32	ÚNICO

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice- Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EAF965EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2024-SEMEEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2024-SEMEEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Torna público o resultado da relação final dos selecionados da premiação para agentes culturais com recursos da política aldir blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022) referente ao edital de chamamento público 005/2024. Torna público, também, o resultado da relação final da premiação de pontos e pontões de cultura referente ao edital de chamamento público 006/2024.

O Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 45, inciso XIV, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, no anexo I, o resultado da relação final dos selecionados da premiação para agentes culturais para a categoria: Audiovisual;

Art. 2º. Fica divulgado ainda, no Anexo II, o resultado relação final premiação de pontos e pontões de cultura categoria: prêmio cultura viva – pontos de cultura;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 16 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

CATEGORIA: Premiação para Audiovisual: 01 prêmio, 01 selecionado				
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**PONTUAÇÃO**	**COTA**	**SITUAÇÃO**
GEOVANE PEREIRA DE ARAÚJO	AUDIOVISUAL	52,33		CLASSIFICADO
NYELSEN DINIZ MARTINS GODINHO	AUDIOVISUAL	62,66		SELECIONADO

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme relação final publicada.

Dom Eliseu – PA, 16 de dezembro de 2024.

ADILSON RAIMUNDO LEÃO DIAS
Membro

ELIEZER ATAÍDE DE NASCIMENTO
Membro

PAULO ROBERTO ALVES
Membro

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOM ELISEU – PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RELAÇÃO FINAL PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
CATEGORIA: PRÊMIO CULTURA VIVA – PONTOS DE CULTURA

PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE DOM ELISEU - ASKABDE	17.031.271/0001-07	COTA	86,12	SELECIONADO
PROJETO HARMONIA	680.723.502-00		83,12	SELECIONADO
QUADRILHA JUNINA - ENCANTO JUNINO	037.701.112-65		82,62	SELECIONADO
SUOR E SAÚDE	47.766.633/0001-79	COTA	81,37	SELECIONADO
ONG APEC – APOIO À PESSOAS CARENTES	48.818.997/0001-18		80,75	SELECIONADO
PROJETO CARTA DE ALFORRIA	016.775.932-96		80,12	SELECIONADO
MINISTÉRIO MISSÃO INTIMIDADE	035.371.732-02		74,37	SELECIONADO
MINISTÉRIO SOM DO CÉU	729.521.172-53		70,12	SELECIONADO
GINGADO PARAENSE	523.353.213-15		67,25	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA EDUCACIONAL DE DOM ELISEU	06.139.848/0001-82		66,75	CLASSIFICADO
GRUPO AMIZADE DO SAMBA	007.107.442-26	COTA	62,87	SELECIONADO
OS PANTERAS	032.914.672-64		55,25	CLASSIFICADO
GRUPO CORDA BAMBA	132.656.792-68		45,50	DESCLASSIFICADO
TERREIRO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	367.619.742-91		42,50	DESCLASSIFICADO
PROJETO CISLIGA	786.547.422-91	COTA	37,62	DESCLASSIFICADO

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme relação final publicada.

Dom Eliseu – PA, 16 de dezembro de 2024.

ADILSON RAIMUNDO LEÃO DIAS
Membro

ELIEZER ATAÍDE DE NASCIMENTO
Membro

PAULO ROBERTO ALVES
Membro

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:54075F5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 563, DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 – LOA 2025 do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Eldorado do Carajás, para o exercício de 2025, no montante de R$ 166.791.665,00 (cento e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal:
I - o orçamento Fiscal refere-se a fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 166.791.665,00 (cento e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) na forma detalhada nos anexos a que se referem os artigos dessa Lei e assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal: R$ 123.505.835,94 (cento e vinte e três milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 43.285.829,06 (quarenta e três milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
Parágrafo único. A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
1. RECEITAS CORRENTES	**170.006.665,00**
1.1. Receita Tributária	7.933.000,00
1.2. Receita de Contribuições	2.200.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.168.665,00
1.7. Transferências Correntes	158.705.000,00
1.9. Outras Rec. Correntes	175.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**9.610.000,00**
2.4. Transferências de Capital	9.600.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-13.000.000,00**
9.0. Deduções da Receita Corrente	-13.000.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	**166.791.665,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 166.791.665,00 (cento e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo R$ 4.178.475,22 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o Poder Legislativo e R$ 162.613.189,78 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:
I - classificação institucional:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
a) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	R$ 4.178.475,22
b) Gabinete da Prefeita	R$ 1.473.000,00
c) Secretaria Mun. de Administração	R$ 6.086.688,00
d) Secretaria Mun. da Fazenda	R$ 4.511.000,00
e) Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca	R$ 2.236.500,00
f) Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	R$ 13.694.090,26
g) Controladoria Geral do Município	R$ 124.000,00
h) Procuradoria Geral do Município	R$ 319.500,00
i) Secretaria Mun. de Planejamento	R$ 589.660,00
j) Ouvidoria Geral do Município	R$ 137.000,00
k) Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer	R$ 2.361.600,00
l) Fundo Municipal de Habitação	R$ 30.000,00
m) Secretaria Mun. de Urbanismo e Des. Econômico	R$ 10.788.294,00
n) Reserva de Contingência	R$ 1.668.000,00
o) Fundo Municipal de Saúde	R$ 35.166.700,00
p) Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 6.274.679,06
q) Fundo Municipal do Idoso	R$ 896.950,00
r) Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente	R$ 947.500,00
s) FUNDEB	R$ 62.340.000,00
t) Fundo Municipal de Educação	R$ 12.224.750,00
u) Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$ 743.278,46
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$ 166.791.665,00**

II - classificação da despesa segundo a natureza:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**136.519.350,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	79.844.368,68
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	56.674.981,32
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**28.604.315,00**
4.4.90.00 – Investimentos	26.072.315,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	2.532.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.668.000,00**
TOTAL	**166.791.665,00**

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.
§ 3º Não se efetivando até o dia 30/10/2025 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 5º Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares da despesa fixada, remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice-versa, dentro de cada entidade, unidade, projeto, atividade ou operações especiais, e de uma modalidade de aplicação para outra, no limite de oitenta por cento do orçamento vigente mediante:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas;
III - superávit financeiro do ano anterior.
Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares originados por leis municipais específicas aprovadas no exercício deste orçamento não se incluem no limite estabelecido.
Art. 6º Arrecadações oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 7º Entradas de receitas oriundas de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do executivo.
Art. 8º Dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias operações de créditos voltadas para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.
Art. 10. O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias, para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.
Art. 11. Comprovado o interesse público municipal ou mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de órgãos da Administração direta ou indireta.
Art. 13. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Integram esta Lei os anexos previstos na Lei Federal 4.320/64 e demonstrativos auxiliares.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Eldorado do Carajás, Pará, 17 de dezembro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:D00E7696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220214 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para prestação de serviço, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 13.095.064/0001-65, tendo como representante o Sr. **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o n.º 009.924.506-76, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220214, referente a "Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na travessa cruz e souza, no município de rio maria, neste estado", **Processo Licitatório n°052/2022-000008**, **Tomada de Preços n°008/2022**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do final da vigência do contrato que atualmente e dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do 57, II, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato acima supramencionado ter a sua vigência até o **prazo de 31 de dezembro de 2025**, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Início da vigência do 4° termo aditivo	Termino da vigência do 4° termo aditivo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Passando o prazo a ser de:
01	"Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na travessa cruz e Souza, no município de rio maria, neste estado".	1	01 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024	10 de dezembro de 2024.	01 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – PRAZO - O prazo de execução dos serviços de engenharia para "Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na travessa cruz e Souza, no município de rio maria, neste estado", **ficara o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220214** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo-Prorrogação de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 17 de dezembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

ADSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o n.º 13.095.064/0001-65
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9E88F2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210139 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para prestação de serviço, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliada nessa comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.102.198/0001-63, tendo como representante o proprietário Sr. **ALDECI RAMALHO DE CALDAS**, inscrito no CPF sob o n.º 548.383.394-53, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **6º Termo Aditivo**-Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210139, referente a execução de serviços de engenharia para a implantação de 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref.: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA), **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo final de vigência de 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, § 1º, II, VI e § 2º da Lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o **prazo final em 31 de dezembro de 2025**.

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Inicio de vigência do 5º termo aditivo prorrogação de prazo	Termino da vigência do 5º termo aditivo prorrogação de prazo	Pedido de Prorrogação para o 6° termo aditivo prorrogação de prazo	Passando o prazo a ser de
001	"Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a implantação de 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref.: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA)".	01 Unidade	08 de fevereiro de 2024	31 de dezembro 2024	11 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo de execução e implantação das 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref.: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA) ficará vigente até dia **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1-O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1-Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 17 de dezembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.102.198/0001-63
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:FE5A843D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R DA SILVA SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.281.708/0001-00, situada na Av. 04, n° 295, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone (94)99151-2849, representada neste ato pelo (a) Sr(a). **PATRICIA ABREU DA MATA SOUSA,** brasileira, portador(a) do CPF sob o n.º 702.107.482-49, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220017, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010-2021-SRP,** Processo Administrativo N° 035/2021-000010, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de dados dedicado, compartilhado e via rádio para conexão com a internet para atender a Prefeitura de Rio Maria-PA e diversas secretarias, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220017 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Início e termino do prazo do 1° Termo Aditivo	Início e termino do prazo do 2° Termo Aditivo	Pedido de prorrogação de prazo	Início e termino do prazo do 3° Termo Aditivo
001	Contratação de link de internet dedicado.	5.040,00	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	09 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
002	Contratação de link de internet compartilhado	126.000,00	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	09 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
003	Contratação de link de internet via rádio	1.480,000	10 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	09 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ-MF 04.144.176.0001-78
Contratante

R DA SILVA SOUSA EIRELI
CNPJ sob o n.º 13.281.708/0001-00
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5D2DF368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20231002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o n° 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr.ª. **NARA CELESTE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 670.606.412-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20231002**, originário do Processo Administrativo n° 023/2023-000015, na modalidade de Dispensa de Licitação 015/2023, referente a Locação de um imóvel

para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o **Contrato n° 20231002** a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como a população que busca os serviços que são prestados já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades do departamento de Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de um imóvel para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município.	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20231002,** a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 34.668.962/0001-35
Contratante

NARA CELESTE DO NASCIMENTO
CPF 670.606.412-20
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7216839D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS LTDA,** com CNPJ sob nº 28.166.871/0001-07, situada na Rua Terezinha Abreu Vista, s/n, lote 15 e 16, Qd. 109, Vila União, Santana do Araguaia-PA, CEP: 68560-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF sob o n.º 009.924.502-76, doravante denominado

CONTRATADO, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20231001, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2022-SRP,** Processo Administrativo N° 014/2022-000004, referente a contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1-O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20231001 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
1.2-Portanto por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, podendo ser o prazo prorrogado da seguinte forma:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato inicial	Prazo de vigência do 1° termo aditivo de prorrogação de prazo	Pedido de prorrogação de prazo 2° termo aditivo de prazo	Prazo de vigência do 3° termo aditivo de prorrogação de prazo
001	contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.	13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	16 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ-MF 04.144.176.0001-78
Contratante

ADSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n.º 28.166.871/0001-07
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:31186D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20230007 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. (a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n° 300.261.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO,** inscrito no CPF sob o n° 738.591.411-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230007**, originário do Processo Administrativo n° 0006/2023-000003, na modalidade de Dispensa de Licitação 003/2023, referente a Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20230007 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma

consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como a população que procuram a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável, deste município	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230007,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO
CPF: 738.591.411-04
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:6F572624

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20220028 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** inscrito no CNPJ-MF sob o n° 04.144.176/0001-78, representado pela Sr. (a) **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n° 300.261.052-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado Sr. **CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO,** inscrito no CPF sob o n° 738.591.411-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20220028**, originário do Processo Administrativo n° 017/2022-000009, na modalidade de Dispensa de Licitação 009/2022, referente a locação de imóvel para o funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220028 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2. – Tendo em vista a previsão supra mencionada, e levando em consideração ao princípio da economicidade na administração pública que é uma regra que visa a otimizar o uso de recursos públicos, minimizando gastos e maximizando a arrecadação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Este princípio está previsto no artigo 70 da Constituição Federal e exige que a Administração Pública utilize os recursos de forma

consciente e responsável. Ele se baseia na ideia de que o uso adequado dos recursos públicos deve considerar a qualidade e a eficiência dos bens e serviços adquiridos ou prestados.
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
1.3 - Deste modo, não seria viável uma mudança, tendo em vista que tanto os servidores como a população que procuram a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo já estão habituados com o imóvel e a sua boa localização, além do prédio já ter as suas acomodações adaptas para atender as necessidades da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.2 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	Locação de Imóvel para o Funcionamento de cursos e ações diversas do Departamento Municipal de Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT.	11	02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	13 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20220028,** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ 04.144.176/0001-78
Contratante

CLAUDIO FRANCISCO PIRES ARAUJO
CPF: 738.591.411-04
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:86F9327E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final definitivo do Edital de convocação n° 001/2024, referente ao Concurso Público PMSFP n° 001/2009.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	CLEBISON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	MANHÃ	180H	SEMED
2-	DELIANE DO SOCORRO ARAUJO CARDOSO	MANHÃ	180H	SEMED
3-	IVALDO DOS SANTOS TEIXEIRA	MANHÃ	180H	ESCOLA SANTO ANTONIO

MERENDEIRA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	MANHÃ	180H	ESCOLA LUIZA AMORAS

VIGIA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	ADRIANO DO SOCORRO FERREIRA	NOTURNO	180H	ESCOLA LUIZA AMORAS
2-	GLILSON DE LIMA ALVES	NOTURNO	180H	ESCOLA RAPOSO TAVARES
3-	JERONIMO LEONARDO DA SILVA	NOTURNO	180H	ESCOLA LUIZA AMORAS
4-	JULIO LUCENA DE SOUZA	NOTURNO	180H	ESCOLA RAPOSO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ | GABINETE
Av. Barão do Rio Branco, nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará –PA

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	ELVIS GREICK DIAS MAGALHÃES	H/AULA	100H	ESCOLA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOCAÇÃO
1-	DOMINGOS EDUARDO NASCIMENTO VIANA	H/AULA	100H	ESCOLA ANTONIO BERNARDO DA SILVA

PROFESSOR II – HISTÓRIA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	MIRIA CARDOSO DA SILVA	H/AULA	100H	ESCOLA ANTONIO BERNARDO DA SILVA

PRFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	CARLOS ANDRÉ SOUZA DA SILVA	H/AULA	100H	ESCOLA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
2-	SILVANA DA SILVA MORAES	H/AULA	100H	ESCOLA SÃO MARCOS

PROFESSOR I - MAGISTÉRIO

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	ADRIANA DO REMEDIO DO ESPIRITO SANTO MARQUES	MANHÃ	100H	ESCOLA SÃO MARCOS
2-	ALEXANDRE DOS SANTOS REIS	MANHÃ	100H	ESCOLA SÃO JORGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ | GABINETE
Av. Barão do Rio Branco, nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará –PA

3-	ANTONIO JOSIMAR SAMPAIO ALVEZ	TARDE	100H	ESCOLA ÁLVARO ALMEIDA
4-	CLEANE LOUREIRO DE PAIVA	MANHÃ	100H	ESCOLA SÃO MARCOS
5-	ELIAS BATISTA FRANÇA	TARDE	100H	ESCOLA SÃO RAIMUNDO I
6-	ELMA REGINA LIMA ANDRADE	TARDE	100H	ESCOLA JAMES HASKER
7-	ILMA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	TARDE	100H	ESCOLA JAMES HASKER
8-	JANICY DA SILVA COSTA	TARDE	100H	ESCOLA LUIZA AMAORAS
9-	LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	TARDE	100H	ESCOLA SÃO MARCOS
10-	LEILIANE SILVA E SILVA	MANHÃ	100H	ESCOLA CRISTO REDENTOR
11-	MARIA DE NAZARÉ DO ROSARIO SOUSA	MANHÃ	100H	ESCOLA CRISTO REDENTOR
12-	MARIA DE NAZARÉ NEVES CARREIRA	MANHÃ	100H	ESCOLA WALTER BANGHAM
13-	NAZARÉ RIBEIRO PEDRO	MANHÃ	1OOH	ESCOLA LUIZA AMORAS
14-	RAIMUNDA DO SOCORRO CAMPOS CARREIRA	TARDE	100H	ESCOLA CONCEIÇÃO TEXEIRA (TURMA AEE)
15-	SONIA CRISTINA LOBATO MONTEIRO		100H	ESCOLA CRISTO REDENTOR

OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	ELSON CAVALCANTE DAMASCENO	MANHÃ	180H	SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA

AGENTE ADMINISTRATIVO

	NOME	TURNO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
1-	ANTONIO JORGE GOMES DA CRUZ FILHO	MANHÃ	180H	ESCOLA CÔNEGO INÁCIO
2-	EDINEIA DO SOCORRO ABREU COSTA	MANHÃ	180H	SEC. MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ | GABINETE
Av. Barão do Rio Branco, nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará –PA

3-	ISABELLA HELOISA PEREIRA MENDES	MANHÃ	180H	PREFEITURA MUNICIPAL
4-	JOSE IVANDA CRUZ SILVA	MANHÃ	180H	ESCOLA JAMES HASKER
5-	KATIA MILENE DOS SANTOS SOUSA	MANHÃ	180H	CRAS SANTA RITA
6-	NATALIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	MANHÃ	180H	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
7-	WALDENEY DE SOUZA PEREIRA	MANHÃ	180H	SEC. INFRAESTRUTURA
8-	WERICA MARTINS MELO	MANHÃ	180H	SEC. DE SAÚDE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ | GABINETE
Av. Barão do Rio Branco, nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará –PA

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B913589A